

Relatório

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro – Lei Orgânica do Banco de Portugal.

Relator: Deputado Carlos Santos Silva (PSD)



ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II – METODOLOGIA

PARTE III – TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DA GRAVAÇÃO DA AUDIÇÃO

PARTE IV - CONCLUSÕES



PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 27.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro (na sua redação atual), a designação do Governador é feita por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Finanças e após audição por parte da comissão competente da Assembleia da República, que deve elaborar o respetivo relatório descritivo.

Em 29 de maio de 2015, através de ofício dirigido à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP), o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Governador do Banco de Portugal (cf. anexo 1 a este relatório), Dr. Carlos da Silva Costa.

Em 03 de junho de 2015, deliberou a Comissão proceder à audição suprarreferida.

Nestes termos, em 12 de junho de 2015, pelas 14:00 horas, reuniu a COFAP na sala 1 do Palácio de S. Bento, tendo como ponto único da Ordem do Dia a audição do Dr. Carlos da Silva Costa, indigitado pelo Governo para o exercício do cargo de Governador do Banco de Portugal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro – Lei Orgânica do Banco de Portugal, na sua redação atual.

Em 24 de junho de 2015, recebeu a COFAP cópia do ofício do Banco de Portugal contendo o parecer do seu Departamento de Serviços Jurídicos sobre "O dever de segredo do Banco de Portugal perante a Assembleia da República" – correspondendo à informação prestada pelo Dr. Carlos da Silva Costa na audição suprarreferida (pp. 26 e 27 do relatório) – e que segue em anexo ao presente relatório.

PARTE II – METODOLOGIA

A audição decorreu em reunião da Comissão ocorrida a 12 de junho, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo.

A grelha de tempos aprovada para a audição foi a seguinte:

- Eventual intervenção inicial do indigitado 15 m
- 1.ª ronda até 8 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta imediata
- 2.ª ronda até 5 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta conjunta
- 3.ª ronda até 3 minutos por Grupo Parlamentar, com intervenção final dos indigitados até 10m (não utilizada)



PARTE III – TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DA GRAVAÇÃO DA AUDIÇÃO

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro (na sua redação atual), integrase no presente relatório a transcrição da gravação efetuada relativa à audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Governador do Banco de Portugal, Dr. Carlos da Silva Costa.

"O Sr. **Presidente** (Eduardo Cabrita): — Sr. as e Srs. Deputados, temos quórum, pelo que vamos dar início aos nossos trabalhos.

Eram 14 horas e 12 minutos.

Srs. Deputados, a nossa reunião de hoje tem como único ponto da ordem de trabalhos a audição ao Dr. Carlos Costa, Governador do Banco de Portugal, a quem dou as boas-vindas.

Trata-se de uma audição que decorre nos termos da Lei Orgânica do Banco de Portugal, melhor dizendo, nos termos da última alteração à Lei Orgânica do Banco de Portugal, decorrente da Lei n.º 39/2015, de 25 de maio.

Nos termos desta alteração, a designação do Governador do Banco de Portugal é feita por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Finanças, e após audição por parte da Comissão competente da Assembleia da República que deve elaborar o respetivo relatório descritivo.

O Governo deu conhecimento à Assembleia da República, no passado dia 2 de junho, da intenção de nomear o Dr. Carlos da Silva Costa para o cargo de Governador e solicitou que fosse promovida a audição parlamentar nos termos em que referi. O pedido é acompanhado de uma nota curricular que foi distribuída a todos os Srs. Deputados.

Assim sendo, vamos dar início à audição do Dr. Carlos Costa – hoje num quadro regimental um pouco distinto daquele com que esteve aqui connosco várias vezes ao longo desta Legislatura – sendo que, na primeira ronda, vamos seguir o



modelo de pergunta/resposta, em termos análogos ao que fizemos algumas vezes em audições à Sr.ª Ministra de Estado e das Finanças.

Dou, então, a palavra ao Dr. Carlos Costa, para uma intervenção inicial sobre a forma como vê o papel do Banco de Portugal e o seu próprio mandato neste período para o qual é proposta a sua designação.

O Sr. Dr. **Carlos Costa** (Governador do Banco de Portugal): — Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados: Como sabem ainda há apenas duas semanas tive a oportunidade de, nesta Comissão, fazer um balanço bastante exaustivo dos cinco anos do mandato que agora termina.

Beneficiando desse facto e atendendo também a que esta é uma audição na qual importa perspetivar o novo mandato para que fui indicado pelo Governo, centrarei a minha intervenção inicial em dois pontos: primeiro, nas missões do Banco de Portugal; e, segundo, nos principais desafios e prioridades que antevejo para o futuro próximo e para o médio prazo.

Começando pelas missões do Banco de Portugal, eu diria o seguinte: o Banco de Portugal tem, como é sabido, duas missões que se completam: primeiro, a manutenção da estabilidade dos preços na área do euro; segundo, a salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro nacional.

Com a transferência para o plano europeu da responsabilidade pela política monetária e, mais recentemente, pela supervisão das instituições de crédito, o Banco de Portugal cumpre as missões que lhe foram confiadas de forma partilhada.

Isto não significa que a exigência que recai sobre o Banco de Portugal tenha diminuído; pelo contrário, a complexidade do enquadramento em que o Banco atua aumentou significativamente, quer por força da evolução institucional no plano europeu quer em consequência dos efeitos da crise financeira internacional e do ajustamento em curso na economia portuguesa.

Hoje, a participação ativa e influente no processo de decisão europeu e a capacidade para cumprir as missões que lhe estão atribuídas implicam uma exigência acrescida em termos de competências, de recursos e da qualidade e robustez do modelo de governo e dos processos do Banco de Portugal.

A atividade do Banco enquanto autoridade monetária abrange diversas funções partilhadas do Eurosistema, designadamente as seguintes sete: primeiro,



aconselhamento de política monetária e estudos económicos; segundo, execução da política monetária; terceiro, gestão de ativos; quarto, estatísticas; quinto, sistemas de pagamentos; exto, emissão monetária; sétimo, relações internacionais.

Apesar de não termos uma política monetária autónoma, a nossa influência na política monetária europeia é hoje muito superior à que foi no período que antecedeu a adoção do euro.

O Governador do Banco de Portugal está em pé de igualdade com os outros Governadores no Conselho de Governadores do Banco Central Europeu, tem direito a um voto, tal como os outros Governadores – neste momento com o sistema de rotação de votos entretanto introduzido –, independentemente da dimensão, ou peso económico dos respetivos países.

Mas, o peso efetivo dos bancos centrais nacionais nas decisões do Conselho do Banco Central Europeu não é apenas função do peso do seu voto; é função, sobretudo, da sua capacidade para influenciarem as decisões com base na qualidade dos argumentos. E aqui quero sublinhar que o Banco de Portugal ocupa uma posição proeminente no Eurosistema em diversas áreas de competência partilhada.

Por exemplo: o Banco de Portugal participou ativamente no desenho e na implementação das medidas não convencionais de política monetária, nos Comités onde esta questão foi debatida; o Banco de Portugal está também a contribuir para a criação de uma central de responsabilidades de crédito a nível europeu, tirando partido da experiência pioneira que tem em Portugal. Isto é resultado da excelente qualidade técnica dos recursos humanos do Banco, bem como do seu esforço e empenho na prossecução de uma atitude pró-ativa de antecipação de problemas e de apresentação de soluções.

No âmbito da supervisão prudencial, o Banco de Portugal integra, desde finais do ano passado, o Mecanismo Único de Supervisão, participando nas suas estruturas, incluindo o Conselho de Supervisão, e nas equipas mistas que supervisionam as instituições de crédito significativas da área do euro.

Este novo quadro institucional constitui um desafio relevante ao nível da articulação entre as equipas e também da adoção de novas metodologias, processos e ferramentas. Paralelamente, o Banco de Portugal continua a exercer a supervisão das instituições menos significativas do sistema bancário português em estreita articulação com o Banco Central Europeu.

O Banco de Portugal continua a ser o garante da estabilidade do sistema financeiro nacional. O Banco mantém competências específicas enquanto autoridade



macroprudencial e autoridade de resolução, sem prejuízo, claro, da coordenação a nível europeu. O Banco mantém também competências autónomas no domínio da ação sancionatória e em matéria de supervisão comportamental.

Desde a atribuição, em 2008, da responsabilidade de supervisão comportamental, o Banco de Portugal tem promovido a transparência na contratação dos produtos bancários – depósitos, créditos e instrumentos de pagamento – e tem apostado fortemente na formação e na literacia financeira. Temos mesmo de destacar o nosso lugar no quadro da OCDE.

No contexto nacional, o Banco de Portugal tem ainda a responsabilidade de contribuir para o debate económico e para o conhecimento sobre a economia portuguesa. De facto, o Banco de Portugal tem sido, e continuará a ser, um centro de reflexão de referência sobre questões económicas, em que os seus investigadores estão apenas condicionados pelo rigor metodológico e científico.

O Banco de Portugal presta também diversos serviços à comunidade, que incluem, entre outros, a manutenção de uma central de responsabilidades de crédito e de uma base de dados de contas bancárias, ambas com possibilidade de consulta online por parte dos cidadãos.

Por último, gostaria de sublinhar que o Banco de Portugal e os seus colaboradores não são indiferentes à envolvente onde se inserem. Nesse sentido, o Banco tem reforçado a sua atuação no domínio da responsabilidade social e do voluntariado, desenvolvendo, entre outras, iniciativas de combate ao insucesso escolar e fornecimento de refeições à população carenciada nas áreas onde o Banco se encontra localizado.

O compromisso com a proteção e valorização do património está também bem expresso na reabilitação da sede do Banco de Portugal na zona da Baixa-Chiado e na dinamização cultural associada ao futuro Museu do Dinheiro que temos vindo a promover e, em particular, também, na visita à muralha de D. Dinis.

Quais são os desafios e prioridades imediatas?

Para os próximos 18 meses, destacaria três vertentes de atuação que considero prioritárias.

Em primeiro lugar, há que fechar o *dossier* que resultou da aplicação da medida de resolução ao BES em agosto do ano passado. Isto significa, concluir a venda do Novo Banco, concluir os processos de contraordenação e sancionatórios e proceder à liquidação do BES. Em geral, estes processos têm decorrido a bom ritmo e



sem perturbações de maior, sendo que deles tenho dado conta à Assembleia da República, quer nas audições da Comissão Parlamentar de Inquérito quer na audição de maio perante esta Comissão.

Em segundo lugar, e conforme já diversas vezes referi, o Banco de Portugal não pode deixar de fazer a sua própria avaliação da experiência no caso BES.

Ao longo dos próximos meses, o Banco de Portugal produzirá um livro branco sobre a regulação e a supervisão do sistema financeiro. Este livro branco constituirá um programa de ação para a melhoria do quadro institucional e regulamentar e do modelo de supervisão, tendo em vista reforçar a eficácia da ação de supervisão.

Este processo beneficiará dos trabalhos já realizados por comissões e grupos de trabalho independentes em três domínios relevantes: primeiro, a avaliação às decisões e à atuação do Banco de Portugal na supervisão do BES, cujas recomendações foram divulgadas no passado dia 4 de junho; segundo, a avaliação sobre modelos e as práticas de governo, de controlo e de auditoria das instituições financeiras, cujas recomendações serão divulgadas ainda hoje.

Neste último ponto, posso, desde já, avançar que o grupo de trabalho em causa concluiu que, em Portugal, as instituições de crédito de maior dimensão têm estruturas e procedimentos de governo societário genericamente alinhados com os princípios adotados a nível internacional.

Porém – e sublinho o porém –, subsistem deficiências a três níveis: primeiro, ao nível do funcionamento coletivo do órgão de administração enquanto fiscalizador e contrapeso da gestão executiva; segundo, ao nível dos processos de seleção de membros não executivos desses órgãos; e terceiro, ao nível da prevenção dos conflitos de interesses envolvendo partes relacionadas.

Desta forma, o grupo de trabalho sobre o governo das instituições de crédito formulou um conjunto de recomendações sobre os modelos e as práticas de governo, de controlo e de auditoria das instituições financeiras que incidem sobre sete temas: primeiro, estruturas de governo societário e funções dos órgãos de topo; segundo, adequação dos membros de órgãos sociais e dos altos dirigentes; terceiro, prevenção de conflitos de interesses; quarto, modelo de governo da Caixa Económica Montepio Geral e das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo; quinto, políticas remuneratórias; sexto, controlo interno e auditoria externa; sétimo, supervisão da *corporate governance*.

O terceiro domínio, onde estão a decorrer trabalhos, cuja primeira fase já está concluída, é o domínio da avaliação da preparação de processos sancionatórios. Este trabalho, que decorre de uma audição que teve lugar aqui na COFAP, na sequência



de uma prescrição que motivou uma audição, foi solicitado por mim, no quadro do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, envolveu os três supervisores e as recomendações serão divulgadas em meados de julho.

Para além destes trabalhos, serão também tidos em consideração, na elaboração do livro branco em causa, outros contributos, incluindo as propostas legislativas já apresentadas pelos diferentes grupos parlamentares, ou seja, todo o material disponível será tido em devida conta na elaboração do livro branco sobre regulação e supervisão do sistema financeiro que resulta de uma reflexão sobre todo o quadro em que atuamos e em que decidimos.

Em terceiro lugar, mas não menos importante, continuaremos empenhados na concretização do Plano Estratégico do Banco de Portugal, estabelecido para o triénio 2014-2016 e que assenta em quatro linhas gerais de orientação estratégica: primeira, contribuição para a estabilidade financeira no contexto europeu; segunda, contribuição plena e efetiva para o desempenho das funções de autoridade monetária no quadro do Eurosistema; terceira, organização e gestão eficiente dos recursos do Banco de Portugal, dado que o Banco tem um balanço e é uma empresa que tem de gerar resultados para o acionista; quarta, promoção de um Banco aberto e respeitado pela sociedade.

Por muito exigentes que sejam as tarefas que nos propomos empreender no curto prazo, isto é, nos próximos 18 meses, não podemos deixar de perspetivar também o futuro mais longínquo.

Em particular, não podemos deixar de equacionar as implicações para o cumprimento das missões do Banco de Portugal de dois factos relevantes: primeiro, a normalização da política monetária na área do euro; e, segundo, a transformação do sistema financeiro europeu que decorrerá da criação da União Bancária.

A orientação da política monetária é determinada pelo objetivo da estabilidade de preços na área do euro a médio prazo. Atualmente, a política monetária tem uma orientação acomodatícia e, como tal, contribui para apoiar a atividade económica da área do euro. Contudo, e como tem sido repetidamente referido pelo Presidente do BCE, a política monetária não resolve o problema da persistência do elevado desemprego estrutural, nem o problema do baixo crescimento do produto potencial na área do euro. Para isso, o contributo de outras áreas da política económica é decisivo.

A fim de aumentar o investimento, impulsionar a criação de emprego e aumentar a produtividade, impõe-se uma maior dinâmica no sentido de: primeiro, melhorar o enquadramento empresarial em diversos países, designadamente através



do aumento da autonomia financeiras das empresas, potenciando a capacidade de investimento; segundo, reforçar a sua capacidade de gestão e organização; terceiro, melhorar as capacidades de absorção do conhecimento e de novas tecnologias.

Por outro lado, é necessário adequar os quadros regulamentares do mercado de trabalho e as qualificações dos trabalhadores, de forma a darem resposta às novas condições de emprego e, paralelamente, é preciso introduzir ajustamentos no mercado de trabalho que garantam capacidade de resposta e a competitividade das empresas no quadro global.

Por seu turno, as políticas orçamentais devem apoiar a recuperação económica sem pôr em causa o Tratado Orçamental, cuja aplicação integral e coerente é essencial para a confiança na área do euro.

A política monetária do Eurosistema tem favorecido as economias sob pressão, proporcionando condições favoráveis para a continuação do processo de desalavancagem e para a melhoria da posição de liquidez dos vários setores institucionais.

No entanto, a manutenção, por um período longo, de baixas taxas de juro potencia riscos para a estabilidade financeira e coloca desafios à condução das políticas. Efetivamente, os níveis atuais das taxas de juro que são necessários poderão, no entanto, propiciar uma incorreta avaliação do risco e, consequentemente, induzir uma ineficiente afetação de recursos. Por conseguinte, é fundamental que, nas decisões de concessão de crédito, os bancos tenham em conta que, no futuro, as taxas de juro vigentes poderão ser substancialmente diferentes das atuais, isto é, a nova normalidade constitui em si mesma um desafio.

Num contexto em que a melhoria da rendibilidade permanece um dos principais desafios que o sistema bancário português enfrenta, é especialmente relevante uma adequada gestão do risco no momento de concessão de crédito e durante a sua vigência.

Para além disso, os bancos necessitam de repensar os seus modelos de negócio de forma mais estrutural, tendo particularmente em conta as implicações da nova realidade: primeiro, a economia digital, que implica uma alteração do modelo de negócio; e, segundo, a criação da união bancária europeia.

A criação de um mercado único bancário originará dinâmicas empresariais de consolidação e de especialização com impacto em todo o sistema bancário europeu. Do lado do crédito, a convergência dos *spreads* para uma norma europeia dependerá da concorrência que venha a registar-se. Se a concorrência for elevada, como é



desejável, as médias e grandes empresas em todos os países membros sairão beneficiadas. Para as pequenas e médias empresas, os fatores assimetria de informação e proximidade funcionarão, de forma ainda mais vincada, como elementos de captura e de segmentação de mercado.

Neste contexto, é fundamental garantir a qualidade da informação prestada pelas empresas e, em particular, pelas pequenas e médias empresas. Quanto menor for a qualidade da informação disponível, mais assimétrica será a relação entre financiador e financiado e menos concorrencial será o mercado. Deste ponto de vista, é fundamental assegurar que os agentes económicos tomadores de crédito em Portugal estão em condições de reduzir a perceção de risco relacionado com a sua empresa, garantindo a suficiência e a qualidade da informação prestada. O elemento da assimetria da informação é um elemento que tende a penalizar pequenas e médias empresas, sendo que há todo o interesse em mitigá-lo.

Para concluir, gostaria de sublinhar um ponto que, embora conhecido, é muitas vezes ignorado.

Apesar de todos os progressos e melhorias que têm vindo a ser introduzidos na supervisão financeira a nível internacional e nacional, é preciso reconhecer que este é um processo que estará sempre inacabado, tendo em conta que a realidade supervisionada está em rápida e permanente alteração, através de fenómenos de inovação.

É importante que, em primeiro lugar, as instituições com responsabilidades de supervisão estejam particularmente atentas e vigilantes à realidade que as rodeia, em particular à evolução dos fatores de risco, e, em segundo lugar, estejam disponíveis para permanentemente reverem os métodos de trabalho e introduzirem melhorias nas suas práticas e no seu funcionamento. Esta noção esteve sempre presente ao longo do meu primeiro mandato no Banco de Portugal – de que são exemplo as alterações introduzidas na abordagem de supervisão – e continuará a estar nos próximos anos.

Assim, para o futuro, o Banco de Portugal reafirma, eu reafirmo, o compromisso de trabalhar em conjunto com as autoridades competentes, designadamente a Assembleia da República, em todas as iniciativas que contribuam para a melhoria do sistema financeiro e para o desenvolvimento da economia e da sociedade portuguesa.

Do meu lado, continuarei a orientar a minha atuação pelo primado do serviço público que se manifesta pela estabilidade financeira e pela estabilidade monetária.

Muito obrigado pela vossa atenção.



O Sr. **Presidente**: — Terminada que está a intervenção inicial do Dr. Carlos Costa nesta audição, passamos à fase de debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr. Governador do Banco de Portugal, quero começar por cumprimentá-lo e agradecer a sua presença nesta audição.

Sublinho que é a primeira vez que fazemos uma audição no quadro do processo de nomeação do Governador e, portanto, há aqui um processo de aprendizagem que se inicia com esta primeira audição que tem, também, a particularidade de se iniciar com uma renomeação, ou seja, o Governador em causa tem já um mandato, pelo que há um conjunto de questões que não carecem, obviamente, de análise nesta audição, mas há outras que, apesar de se tratar de uma renomeação, continuam a carecer de alguma avaliação.

Queria, aliás, sugerir, que fique, pelo menos, em ata, para que daqui a cinco anos possamos ter, inclusivamente, um questionário escrito prévio à audição, como aconteceu, por exemplo, no caso da nomeação do Dr. Mark Carney no Banco de Inglaterra, o que ajudaria a fazermos esta audição.

Começo por uma avaliação da sua ideia sobre três dimensões muito importantes, para nós, no que diz que respeito a um Governador: transparência e prestação de contas; liderança; e confiança e credibilidade.

Ao nível da transparência e da prestação de contas, gostaria de lhe perguntar qual é a sua visão e até onde está disponível para ir numa relação transparente com os órgãos democráticos, nomeadamente com o Parlamento, e como é que vê o escrutínio de um banco que tem um estatuto de independência, mas que, obviamente, é uma instituição pública, que toma decisões demasiado importantes para todos nós.

Pergunto, então, como é que vê esta relação com o Parlamento, com a prestação de contas e com este dever de transparência do Banco de Portugal e do Governador do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, como resultou da minha intervenção, uma das minhas preocupações, ao longo do mandato que agora se conclui, foi a de



abrir o Banco à sociedade, de ser cooperante e transparente com esta Comissão. Aliás, julgo que se fizerem um balanço vão verificar que a quantidade de documentos e a quantidade de informação transmitida à Assembleia da República supera tudo o que tinha sido a prática até então.

Temos um dever de segredo, que está legalmente imposto ao Banco de Portugal, enquanto autoridade de supervisão, que tem uma motivação que não é a motivação de criar obstáculos à transparência, mas, sim, apenas a de um dever de segredo que, em primeiro lugar, é em benefício da proteção da informação sobre as instituições e os seus clientes, portanto, é um dever de segredo profissional, que se aplica a todos os profissionais, e, em segundo lugar, é um dever de segredo que, mesmo nos inquéritos parlamentares, somos obrigados a respeitar, porque a lei prevê a aplicação de regras sobre exclusão legítima no Código do Processo Penal, e nós consideramos, por último, que este dever de segredo não prejudica a prestação de contas nem prejudica a transparência perante a Assembleia da República.

Gostaria, apenas, de salientar o seguinte: esta prestação de contas e esta transparência não significa nem pode ser confundida com a responsabilidade política; trata-se de transparência enquanto órgão independente que presta contas do mandato que lhe foi confiado.

Portanto, a minha resposta ao Sr. Deputado Pedro Nuno Santos é muito simples: em tudo o que o segredo profissional e o sigilo bancário não nos impeça, pode contar com a nossa cooperação, aliás, como pôde contar no passado, e gostaria de dizer isso com muita clareza. Todavia, quando está em causa matéria sujeita a sigilo, por razões relacionadas exatamente com a proteção dos clientes, com a proteção das instituições e com a estabilidade do sistema, nós temos a obrigação de nos submetermos àquilo que é um princípio de ordem superior e que me obriga a mim próprio.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Pedro Nuno Santos, tem a palavra.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — O Sr. Governador anunciou, no Parlamento, que tinha encomendado uma auditoria interna ao desempenho do Banco de Portugal no caso BES. Ora, se isso não era para revelar, fica-se sem perceber por que é que anunciou no Parlamento se era só para consumo interno.



Queria perguntar-lhe em que medida é que a proteção dos clientes, a proteção das instituições e a estabilidade financeira fica em causa com a revelação de um documento importantíssimo para que o País, o Parlamento, possa avaliar o seu desempenho no mandato que terminou agora.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como expliquei, este documento é uma das peças que vai conduzir à elaboração do livro branco.

Neste documento constam matérias que estão protegidas pelo sigilo bancário e dados que têm a ver com procedimentos de supervisão, que não podem ser postos na praça pública.

Tudo o que diz respeito às conclusões foi publicitado; todo o restante material vai ser incluído e transformado em matéria que constará do livro branco sobre a regulação e a supervisão do sistema financeiro.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — O Sr. Doutor perceberá que a transparência e a prestação de contas vê-se no concreto e, de facto, o senhor compreenderá que, no atual contexto e no contexto específico da sua renomeação, seja legítimo que pensemos que se a auditoria tivesse corrido bem e fosse positiva o senhor a tinha revelado.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Posso dizer ao Sr. Deputado que estou tranquilo quanto ao conteúdo da auditoria, sendo que a única questão que se coloca é que essa auditoria, em primeiro lugar, é um documento de trabalho, em segundo lugar, é um documento de trabalho que vai ser incorporado no livro branco e, nessa medida, está aí refletido e, em terceiro lugar, abrange matéria que está necessariamente protegida pelo sigilo da supervisão.

Gostaria de realçar que a classificação deste documento no Banco de Portugal não é diferente da sua classificação em qualquer um dos países na Europa onde se pratica mais transparência. Tenho prática e experiência do que isto significa, e, portanto, há duas fases, em termos de documentos: há a fase do documento final, que há de ser divulgado e posto à disposição da Assembleia da República, e há uma fase que corresponde aos chamados documentos preparatórios, que, por definição, em



qualquer um dos países da Europa onde há uma política de transparência, estão sujeitos a proteção.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr. Governador, não volto a insistir, quero só garantir-lhe que não vamos desistir de conseguir esse relatório e recorreremos aos meios que estiverem ao nosso dispor para o conseguirmos.

A propósito disso, queria dar-lhe mais dois exemplos. O Sr. Governador está disponível para nos ceder a ata da reunião do Conselho de Administração onde foi deliberada a contratação, por exemplo, da TC Capital e do BNP Paribas? Se nós lhe pedirmos as atas onde foram deliberadas essas contratações, o Banco de Portugal fornece-as? É só para percebermos, no concreto, até onde é que está disponível para ir na prestação de contas, Sr. Governador.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A prestação de contas significa dar-lhe conta do que se passou e eu estou disponível para lhe dar conta já de como foi feito o processo.

Portanto, com todo o à vontade, dou-lhe conta do que se passou – aliás, é só uma questão de localizar aqui os documentos para não errar em nada – e a questão é muito simples: em primeiro lugar, a identificação e os contactos com o Conselheiro foram conduzidos pelo Vice-Governador José Ramalho, na qualidade de responsável pelo pelouro da resolução; em segundo lugar, como sabem, o Conselho de Administração tem reuniões de trabalho e tem reuniões de Conselho, sendo que ambas são importantes do ponto de vista do processo de decisão.

Assim, na reunião de trabalho, que teve lugar em 31 de outubro de 2014, o Dr. José Ramalho deu conta do seu parecer e do interesse que tinha para o Banco a contratação da pessoa em causa, sendo que essa reunião não contou com a presença do administrador que é motivo da preocupação do Sr. Deputado.

Tendo em conta que se formou um consenso a esse nível, no dia 30 de dezembro de 2014, foi tomada em Conselho de Administração a decisão de se iniciar o processo de contratação, sendo esse processo conduzido, obviamente, pelo Vice-Governador. Em 10 de março de 2015, o Conselho deliberou adjudicar, tendo em conta a decisão anterior, conforme proposta do departamento responsável pelas questões de resolução e conforme proposta do respetivo administrador, que é o Vice-Governador Dr. José Ramalho.



Portanto, tenho aqui todo o processo e não posso ser mais transparente do que isto, sendo que, repito, a reunião onde foi tomada a decisão de iniciar todo o processo conducente à contratação não teve a presença da pessoa que preocupa o Sr. Deputado, e foi nessa reunião que foi tomada a decisão.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — A pessoa não me preocupa; o que está em causa é, de facto, um conflito de interesses ao abrigo do código de conduta dos administradores...

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Por isso mesmo! Por isso mesmo!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — ... e é importante avaliar a capacidade, também, de o Governador do Banco de Portugal assegurar que se evitam conflitos de interesses e o Sr. Governador foi muito claro, ou seja, não dizendo tudo, disse que não participou na primeira reunião que iniciou o processo, mas participou da decisão de contratação e sabemos que participou na assinatura do contrato.

Não entende que há conflito de interesses na participação, na decisão de contratação e na assinatura do contrato?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, se há alguma marca que deixo no primeiro mandato no Banco de Portugal é a importância que atribuí ao consultor de ética e a consulta permanente do consultor de ética sobre todos os assuntos que envolveriam conflito de interesses.

O facto de esta démarche ter sido conduzida pelo responsável pela resolução, o facto de os contactos e a proposta terem sido apresentados pelo responsável pela resolução e o facto de a decisão de se avançar ter sido tomada numa reunião em que não participou o administrador em causa, criaram todas as condições para que o Conselho pudesse decidir sem estar, de forma alguma, condicionado por qualquer conhecimento anterior.



- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Portanto, António Varela participou na reunião da decisão de contratação?
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Participou na reunião de decisão formal, mas não na reunião, que se chama reunião de trabalho, onde se decidiu avançar com a adjudicação.
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Já agora, que estamos neste assunto: por que é que é contratada a TC Capital na fase de um processo, que, aparentemente, estava a ser assessorado pelo BNP Paribas, contratada em julho de 2014, e que é um dos maiores especialistas mundiais?
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: É muito simples: com o acordo do BNP Paribas e, pura e simplesmente, porque o Banco de Portugal não é uma instituição que tenha experiência no tipo de operações em que está envolvido e também não fazia sentido recrutar um consultor a título permanente para os quadros do Banco.

Portanto, na prática, o que recrutámos foi alguém que pudesse dar uma segunda opinião sobre documentos e que não interferisse nem na decisão nem na preparação da decisão.

- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Percebo que o Banco de Portugal tenha necessidade de fazer *outsourcing,* porque não tem experiência nesta matéria, mas a questão é que contratou, por um valor que pode chegar aos 15 milhões e não discuto esse valor, pois, muito provavelmente, é o valor de mercado —, uma empresa que, depois do BNP Paribas, é a maior especialista nestes processos…
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Como imagina, compreendo a questão. O Sr. Deputado tem um assistente parlamentar, não para o substituir, mas apenas para lhe dar uma segunda opinião e nós, quando temos um assistente que, na prática, é isso altamente qualificado, que vai olhar para as propostas e dar a sua opinião, ele não está a funcionar como representante da entidade contratada, está a funcionar segundo



um princípio de segregação de funções, e, portanto, está a dar uma visão complementar que serve para temperar ou não aquilo que nos é proposto.

- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Sobre lideranças e duas dimensões diferentes, de que, nomeadamente, já falámos na última audição, gostava que nos pudesse dizer mais alguma coisa: sente-se capaz de garantir a coesão do Banco de Portugal e do Conselho de Administração a que preside?
 - O Sr. Dr. Carlos Costa: Seguramente que sim.
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Juntando o último caso, porque foi a partir do Banco de Portugal, e não a partir de nós nem da comunicação social, que saíram notícias sobre essas contratações polémicas.

Saiu uma sobre a contratação do BNP Paribas e, dois dias depois, sai outra sobre a TC Capital, com uma referência ao administrador que conhecia o presidente ou o líder da TC Capital... Estas notícias saem do Banco de Portugal não sai de mais lado nenhum.

Portanto, quero perguntar-lhe se essas fugas de duas notícias com um intervalo de dois dias, numa altura em que se discutia a renomeação, não são o reflexo da falta de coesão no Conselho de Administração do Banco de Portugal.

- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Para isso, tinha de pressupor que tinha sido uma fuga a partir do Conselho de Administração, coisa que está, em absoluto, por demonstrar.
 - O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Mas o Banco de Portugal...
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Qualquer instituição está permeável a comportamentos menos éticos. Por isso, temos um consultor de ética, por isso, temos



um departamento de auditoria e por isso havemos de ter, porque a sua criação está em curso, um *compliance officer*.

É óbvio que uma instituição com 1700 colaboradores, e, eu diria, numa fase muito particular da sua vida, que é aquela que estamos a viver, pode ter elementos que funcionam como elementos produtores de anemia, no sentido correto da palavra, mas isso não permite criar uma desconfiança generalizada nem permite pensar, sequer, que a questão se coloca em termos de falta de coesão.

As provas que tenho, em termos de trabalho em equipa, são as de um Conselho de Auditoria, o qual, gostaria de salientar, assiste a todas as reuniões do Conselho de Administração e o Presidente do Conselho de Auditoria tem conhecimento e dá pareceres sobre todas as questões que, de alguma forma, podem ter impacto, da mesma forma que um consultor de ética.

E se há alguma coisa de que eu, não diria me orgulho, mas que levo à conta do meu mandato foi ter reforçado os poderes do Conselho de Auditoria, nomeadamente através da celebração de um protocolo que estende, para além daquilo que está na lei orgânica, a intervenção do Conselho de Auditoria, e, em segundo lugar, ter introduzido e ter ativado um consultor de ética que assegura que todas as questões que envolvem conflitos de interesses são avaliadas não na perspetiva do Governador, mas na perspetiva de uma entidade independente, que é o consultor de ética.

Gostaria, também, de lhe dizer que nós fomos dos primeiros a introduzir esta figura e que vamos evoluir para a criação de um comité de ética, aliás, como o Eurosistema e, nessa evolução para um comité de ética – e é matéria que, neste momento, está em reflexão – vamos ter uma figura central, também, que é a figura do diretor de conformidade, se quisermos traduzir para português, ou *compliance officer*.

Portanto, na minha opinião, estamos a evoluir no sentido certo, precedemos aquilo que está a ser feito, o que foi feito foi no plano do Eurosistema, neste momento estamos a evoluir em paralelo com o Eurosistema e eu diria que temos um *target*, que temos um objetivo de boas práticas que é, fundamentalmente, o do Banco Central do Canadá, que é quem, nesta matéria, tem a política mais desenvolvida.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Ainda sobre este assunto da liderança interna, recuando a setembro de 2014, queria pedir-lhe, mais uma vez, que nos explicasse as razões da retirada do pelouro da supervisão prudencial ao Vice-Governador Pedro Duarte Neves, um mês depois da resolução, e perguntar-lhe se há



algum precedente, na história do Banco de Portugal, da supervisão prudencial não estar sob a responsabilidade de um vice-governador.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A resposta é muito simples: o Professor Duarte Neves é Vice-Presidente da EBA. Nós tínhamos que segregar claramente as funções de estabilidade financeira, que, como expliquei, são exercidas em autonomia relativamente ao Mecanismo Único de Supervisão, das funções de supervisão prudencial, e tínhamos uma de duas opções: ou abdicávamos de uma vice-presidência da EBA ou separávamos a função e atribui-la-íamos a um novo membro.

Estou muito confortável com a decisão que foi tomada, porque otimiza as capacidades e as competências dos dois lados, sendo que continuamos a ter um vice-presidente da EBA e temos um administrador influente no quadro do Mecanismo Único de Supervisão.

Quanto ao facto de não ser vice-governador, a Lei Orgânica só prevê dois vice-governadores e os dois vice-governadores, como sabem, são nomeados por cinco anos e são inamovíveis durante esse período.

- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Teríamos de ver os registos, o arquivo, mas a impressão que tenho é que a argumentação, a justificação, mudou, porque a memória que tenho é que a justificação se prendia com o facto de precisarmos de um período largo para a consolidação de um Mecanismo Único de Supervisão, que Pedro Duarte Neves só tem mais dois anos e que António Varela estava a iniciar um novo mandato... Portanto, é uma argumentação nova.
 - O Sr. Dr. Carlos Costa: Sr. Doutor, se me permite...
- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Não é para comentar, mas apenas para registar a incoerência da justificação.
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Não! Se me permite, gostaria de retificar os dois argumentos que foram usados quando fui interrogado aqui.



O primeiro argumento, o da vice-presidência da EBA e da necessidade de separação entre estabilidade financeira e supervisão prudencial, e o segundo argumento, que abunda e que reforça o primeiro, mas que eu não usei aqui, é o facto de estarmos a um ano do final do mandato do vice-governador e seria bom, obviamente, que quem assumisse a nova função tivesse um horizonte.

Mas a razão essencial é a segregação de funções, tal como há uma segregação de funções dentro do Banco entre as funções de estabilidade financeira e as funções de resolução, sendo que são dois administradores diferentes que se ocupam das duas matérias.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Passarei agora, a questões sobre a liderança externa e a relação com líderes de instituições bancárias.

O Sr. Governador quando decreta a aplicação de medidas de blindagem por parte do BES decide fazê-lo mantendo a liderança de Ricardo Salgado à frente do Banco Espírito Santo. Ricardo Salgado incumpriu, pelo menos, 21 determinações do Banco de Portugal. Ter mantido Ricardo Salgado, apesar dos sucessivos e repetidos incumprimentos de determinações do Banco de Portugal, não sinalizou, infelizmente, nos outros líderes das outras instituições, que as determinações do Banco de Portugal podem não ser cumpridas e podem ser negociadas com o Banco de Portugal?

Não há aqui um risco moral na forma como geriu o processo de implementação da estratégia de blindagem?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não, não há!

Primeiro, não há, porque está a admitir uma perceção externa que não é aquela que, seguramente, está do lado do sistema bancário.

Segundo, não há, porque, felizmente, há várias iniciativas parlamentares no sentido de reforçar os poderes do Banco de Portugal e do Governador quando confrontado com uma situação como aquela que se registou.

Terceiro, gostaria de salientar que, recentemente, se registou uma decisão, em tribunal de relação, em matéria administrativa que anulou uma decisão do Banco de Portugal, que tinha sido de retirada de idoneidade, impondo, além disso, indeminizações. Imaginem que tínhamos entrado num plano onde a segurança jurídica da decisão não estava assegurada. A iniciativa parlamentar, que eu saúdo, reforça a



segurança jurídica e dá ao Banco de Portugal a capacidade de intervir sem correr o risco de criar factos que gerem instabilidade no sistema financeiro. Esta é uma questão importante que temos de ter presente.

Por último, gostaria de dizer, ainda relativamente ao contrato da TC Capital, porque perdi de vista essa questão, que o contrato foi divulgado no portal base e as condições de preço estão alinhadas com as práticas para este tipo de serviços no plano internacional, e é aí que temos de nos situar, porque é o mercado internacional que determina o custo/hora dos consultores internacionais.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Vou terminar com três questões: primeira, gostava de saber se esta sua última declaração significa que não concorda com uma das recomendações da Comissão de Auditoria sobre a necessidade de tomar decisões de supervisão de forma mais tempestiva e determinada, mesmo que tal implique um maior risco de litigância.

Tenho muitas outras questões, que vou deixar para as outras rondas, mas queria abordar a questão da confiança e da credibilidade. A palavra de um governador é um instrumento importantíssimo na ação, é das ferramentas mais importantes de um governador.

Assim, queria perguntar-lhe se sente que a sua palavra hoje vale tanto como o que valia há um ano, dois anos ou três anos. É que ainda na última audição perguntámos-lhe sobre a solidez de uma instituição bancária e o Sr. Governador disse: «Não, o rácio de solvabilidade é de 8,5». Acha que o cidadão português, quando o ouve falar, acredita na sua palavra como acreditava antes de o BES ter caído? Esta é uma questão muito relevante, porque a confiança está em todos os documentos do Banco de Portugal. A confiança dos investidores e dos consumidores no sistema bancário é essencial para que todo o aparelho funcione.

E termino, Sr. Presidente, e peço-lhe imensa desculpa por ter excedido o tempo de que dispunha, perguntando o seguinte: o Sr. Governador está em condições de governar um banco que vai, provavelmente, ter manifestações que são dirigidas também a si, quase numa base diária, por investidores que sentem que não foram protegidos? – e estamos a falar dos lesados do papel comercial e, obviamente, muitas das pessoas com quem nós falámos vão dedicar os últimos 20 anos da sua vida a esta causa.

Queria perguntar-lhe se isto não é um problema para a confiança e para a estabilidade do sistema bancário e como é que o Banco de Portugal vê a resolução do



problema dos lesados do BES, que não é um problema só deles; é um problema de todos os consumidores, de todos os investidores, que se sentem inseguros, porque algum dia alguma coisa do mesmo género lhes pode acontecer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O Sr. **Presidente**: — Bom, a tolerância complicará o decurso dos nossos trabalhos, dado que envolverá equidade no uso da mesma.

Tem a palavra, Sr. Governador.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Em primeiro lugar, sobre a confiança, a questão que se coloca é: para quem fala o Governador? O Governador fala para os depositantes do sistema bancário, o Governador não fala para os investidores no mercado de capitais, o Governador fala assegurando que os depósitos estão seguros e que a instituição tem continuidade.

E se há alguma coisa que importa salientar é que a medida de resolução permitiu manter a confiança no sistema financeiro e nós temos sido, durante estes quatro anos, um dos sistemas financeiros que manifestou maior nível de confiança do cliente bancário. Tivéssemos seguidos outras vias e seguramente as experiências teriam sido diferentes.

Não falo para o investidor, porque não sou supervisor de mercados; eu falo para o depositante. Indique-me um depositante que tenha perdido dinheiro num depósito do BES. Não há!

Em segundo lugar, a questão do papel comercial. Nós temos de ter consciência do que estamos a falar. No papel comercial Rioforte estamos a falar de valores mobiliários que são regidos pelo Código de Valores Mobiliários e que estão sob a supervisão da autoridade de mercado; estamos a falar de investidores que têm um montante médio aplicado de 219 000 euros; estamos a falar de um montante máximo aplicado de 5 milhões de euros para sociedades não financeiras; estamos a falar de um número total de investidores de 1224; estamos a falar de um montante total investido por estes investidores de 268,6 milhões de euros; estamos a falar de 32 investidores com investimento superior a um milhão de euros e de 104 investidores com investimento superior a 500 000 euros, que inclui os 32 que têm níveis ainda maiores.



Ou seja, o que isto significa é que temos claramente de distinguir entre investidores e investidores. Não é o Banco de Portugal que tem de fazer essa distinção, porque não somos autoridade de mercado, e isto que fique claro, e achamos e desejamos que a autoridade de mercado proponha e avance com uma solução que tenha em conta – e peço desculpa, mas devo referir isto – que, por exemplo, no caso da ESI, num total de 973 investidores há 149 que são pessoas coletivas e no total dos investidores individuais, que são 824, só 294 é que tinham feito uma única operação, sendo que todos os demais eram repetentes e alguns com mais de cinco, seis vezes de investimento. Portanto, não estamos perante pessoas que investiram pela primeira vez. Isto não significa, necessariamente, qualquer tipo de juízo; significa, apenas, caraterização da amostra.

Dito isto, entendemos que não temos esse poder de fazer a aplicação do Código de Valores Mobiliários; esse poder cabe à autoridade de mercado e entendemos que é natural que a autoridade de mercado o faça.

E eu ressalvo isto: não é na rua que se resolve um problema destes! Resolver na rua um problema destes significa que o quadro legal e o quadro institucional estão a ser ignorados. Portanto, nós acreditamos e desejamos que o quadro legal e o quadro institucional sejam mobilizados para este efeito.

A única restrição que existe do lado do Banco de Portugal é que a solução não pode pôr em causa nem a legalidade, nem a certeza, nem o interesse público, que está subjacente à decisão de resolução, nomeadamente não poderia pôr em causa, de forma nenhuma, a *pecking order*, ou seja, a hierarquia de credores que está subjacente, sob pena de se produzir um problema de maior dimensão e sob pena de se reconhecer uma inversão de direitos.

Portanto, para que fique muito claro: o Banco de Portugal não é a entidade que pode responder a este problema. É apenas a entidade que tem de assumir o respeito dos limites que resultam da aplicação da lei de resolução.

Vemos como muito interessante qualquer iniciativa que a CMVM possa fazer nesse domínio, desde que respeite a área e o domínio da resolução, sob pena de se pôr em causa um valor superior, que é o valor da estabilidade do sistema financeiro.

Portanto, está respondida a sua questão. Ou seja, nós temos mantido a discrição, temos sido discretos e temos assumido, com as costas largas, o que se tem dirigido a nós, mas, de facto, o que queiramos fazer não o podemos fazer, porque não somos a entidade que tem o poder atribuído pelo Código de Valores Mobiliários. Somos, unicamente, a entidade responsável pela legalidade, certeza e segurança



jurídica do processo de resolução e, nessa medida, e como essa resolução é determinante para a estabilidade financeira, temos de assegurar que a decisão que venha a ser tomada seja compatível.

Portanto, tornando as coisas claras, sei que foi à minha porta que se fez uma manifestação, mas não sou o responsável pela aplicação do Código dos Valores Mobiliários.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Carlos Costa, tenho três dúvidas procedimentais que decorrem da distribuição, durante o debate com o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos, da sua intervenção inicial. Aliás, estas questões tinham-me surgido ao longo da intervenção, mas o texto aqui clarifica as dúvidas que, julgo, são relevantes para a prossecução da nossa audição.

A primeira refere-se, como elemento importante, ao relatório de avaliação às decisões e à atuação do Banco de Portugal na supervisão do BES, dizendo que as recomendações constantes deste relatório foram divulgadas no passado dia 4 de junho. Ora, tanto quanto temos nota, essas recomendações não foram remetidas à Comissão de Orçamento e Finanças e, naturalmente, que são relevantes para o quadro de uma audição que está a decorrer pela primeira vez.

A segunda questão tem a ver com o seguinte: é referida uma avaliação sobre os modelos e as práticas de governo, de controlo e de auditoria das instituições financeiras, cujas recomendações serão divulgadas ainda hoje. Será, certamente, uma coincidência, mas aqui também era relevante que estas recomendações pudessem ser facultadas durante os trabalhos, sendo o momento da sua divulgação hoje.

Uma terceira dúvida é quanto a vários elementos, julgo, relativos a estas duas avaliações, mas não estou certo de que apenas relativos a estas duas, sendo que foram invocadas figuras de segredo de natureza distinta, isto é, parece-me ter sido invocada a natureza do segredo bancário e também, pareceu-me, o chamado segredo de supervisão.

Gostaria que fundamentasse, no quadro de uma audição desta natureza, e de modo a que a Comissão possa pronunciar-se ou possa pedir à 1.ª Comissão que se pronuncie, em que medida é que pode ser compatibilizada a salvaguarda dessas figuras de segredo com o exercício dos poderes de compreensão de uma dimensão relevante destes elementos que poderão estar para além das próprias recomendações.



- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Em primeiro lugar, Sr. Presidente, aqui tem a primeira versão daquilo que há de ser difundido hoje, porque só agora é que conseguiram concluí-la.
- O Sr. **Presidente**: Com a sua concordância, iria, de imediato, pedir que fossem distribuídos os dois documentos a todos os Srs. Deputados.
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Pedia somente que a imprensa só os difundisse quando fossem postos no *site*, por razões óbvias.

Relativamente à terceira questão, vamos ter de responder ao requerimento do Sr. Deputado Pedro Nuno Santos e, nessa altura, faremos a fundamentação. Aliás, julgo que não teremos qualquer dificuldade em colocar os nossos juristas e os juristas correspondentes — porque isso já não é uma discussão que deva ter-se ao nível do Governador, pois trata-se de uma questão muito técnica — a discutir os limites e aquilo que resultar da discussão e do consenso, obviamente, será respeitado pelo Governador.

O Sr. **Presidente**: — Bom, aqui não haverá certamente uma discussão técnica. A Comissão parlamentar ponderará naturalmente aspetos técnicos, mas não fará uma discussão técnica. O modelo possível no quadro parlamentar é, se for caso disso, o pedido à 1.ª Comissão para se pronunciar. Nós aqui faremos uma discussão com outras características.

Mas o fundamento invocado pelo Banco de Portugal é relevante, de modo a que possa ser tido em conta numa eventual apreciação pela 1.ª Comissão, e isto são matérias que serão refletidas na avaliação desta audição.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Presidente, a minha postura sobre essa matéria é completamente de cooperação.

Em segundo lugar, peço apenas que tenham em atenção que há uma discussão que já foi feita em devido tempo, quando foi criado o Mecanismo Único de



Supervisão, com o Parlamento Europeu, e que essa questão, do segredo de supervisão, é uma matéria que constitui um elemento central das relações entre o Parlamento Europeu e o BCE.

Nós, neste contexto, estamos ainda com uma amarra adicional: é que, fazendo parte do sistema, nós não podemos, obviamente, ter uma política diferente daquela que resulta da própria relação do BCE com o Parlamento Europeu.

Todavia, este é um assunto novo, sobre o qual a única coisa que posso dizer é que vou olhar para ele com a melhor das atenções e, sobretudo, vou pedir aos nossos técnicos e especialistas para olhá-lo com a melhor atenção, porque não podemos correr o risco de ir para além daquilo que foi acordado e que está estipulado nas relações entre o Parlamento Europeu e o BCE.

Chamo a atenção para que a supervisão prudencial, hoje, é matéria do conjunto do sistema e está sujeita a regras, desde as regras prudenciais às práticas, a regras comuns.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Governador, o que está aqui em causa não é o mecanismo de supervisão, é a medida em que estes relatórios são relevantes para ajuizar, não do desempenho dos bancos supervisionados, mas, sim, da atuação do Banco de Portugal. Portanto, essa separação de óticas é aqui relevante.

Quanto à questão que enunciou, ela não tem a ver com a audição de hoje – aliás, essa matéria foi, na altura, transmitida ao Banco de Portugal, quando houve um pedido de esclarecimento por parte do Banco Central Europeu em que o Banco ouviu a Comissão.

Aliás, gostaria de dizer que, no início de fevereiro, no quadro do Semestre Europeu, no ponto da ordem de trabalhos sobre supervisão bancária, eu fui orador, a pedido do Parlamento Europeu, e aí – e digo isto sem desenvolver muito a matéria, porque hoje não faria sentido – a posição que exprimi, em nome dos parlamentos nacionais, foi a de que a criação de um Mecanismo Único de Supervisão, que, no caso português, recai sobre os cinco maiores bancos nacionais, não se poderia traduzir numa redução da capacidade de acompanhamento por parte dos parlamentos nacionais dos aspetos estruturantes do seu sistema financeiro.

Portanto, seria via Parlamento Europeu ou via parlamentos nacionais... Aliás, entendemos, designadamente, que o Banco Central Europeu deveria prestar, nessa



qualidade, contas aos parlamentos nacionais, mas essa discussão ficará para outra oportunidade.

Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Duarte Pacheco.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Carlos Costa, efetivamente, como referiram, há pouco, o Sr. Presidente e o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos, estamos hoje todos a fazer uma aprendizagem. Apesar de o Sr. Governador ser uma presença já assídua nesta Comissão, neste modelo é a primeira vez que estamos a realizar esta audição e, por isso, todos nós estamos um pouco a testar o modelo e a encontrar oportunidades de melhoria para o futuro.

Mas permita-me que subdivida a minha intervenção em três partes, o que penso ser o adequado para este tipo de audição. Em primeiro lugar, a análise do currículo do candidato; em segundo lugar, a avaliação do primeiro mandato, nomeadamente quando estamos a falar de uma recondução; e, em terceiro lugar, a projeção para o futuro, os projetos e os desafios que aqui nos trouxe.

Começando pela primeira parte, e olhando para o currículo que nos é apresentado, com diversas funções no sistema financeiro nacional e europeu, diria somente que estamos perante uma pessoa que tem uma preparação invulgar para o cargo, que já demonstrou ser uma pessoa séria, sensata e respeitada nos meios financeiros internacionais, nomeadamente no BCE, e com um prestígio assinalável no setor bancário nacional.

Portanto, quanto a isso, estamos conversados, mas, se tivéssemos dúvidas, iria buscar alguns comentários, feitos há cinco anos, por pessoas que não são da minha família política, Sr. Governador.

Vejamos: o líder parlamentar, na altura, do Partido Socialista, o Dr. Francisco de Assis, dizia: «O Dr. Carlos Costa é uma personalidade de reconhecidos méritos com o perfil absolutamente adequado para o desempenho dessa função. Desempenhou bem, e de forma brilhante, todas as funções que lhe foram cometidas no passado».

- O Dr. Silva Lopes dizia: «Dá garantias em termos de independência e de autoridade».
- O Dr. João Ferreira do Amaral argumentava: «É uma escolha ótima. É uma pessoa que, além de ter uma excelente formação em Economia, conhece bem as



instituições comunitárias. É perfeitamente capaz de encarar os problemas macroeconómicos com conhecimento e de saber mover-se dentro do contexto comunitário».

E o insuspeito José Gusmão chegou mesmo a dizer: «O currículo é o adequado para o desempenho das funções por ter experiência na banca pública, na banca de investimento e na área da regulação».

E, perante estes factos, de há cinco anos, não houve nada ao longo deste mandato que afetasse o currículo do Dr. Carlos Costa para o lugar.

Passamos ao segundo nível, que é o da avaliação do desempenho do primeiro mandato. E aí, Sr. Governador, eu diria o seguinte: não há mandatos sem falhas, nem mandatos sem méritos. Portanto, eu, se fosse a si, desconfiava de quem só sabe bajular ou de quem só sabe criticar, porque uns e outros, decerto, não estarão corretos, uns e outros, se calhar, terão já a avaliação feita, antes sequer de o mandato se ter iniciado.

Por isso, permita-me que analise este mandato, pensando: o Sr. Governador teve, por acaso ou por força das circunstâncias, um dos mandatos mais difíceis desde que tivemos democracia.

E vou lembrar aqui alguns desses momentos: tomou funções pouco depois da crise financeira de 2009; deparou-se com a necessidade de alterar o modelo de supervisão, para passar a ser mais intrusiva, alargando, por exemplo, o perímetro de análise; viveu a crise das dívidas soberanas, a crise da zona euro; acompanhou a rutura financeira portuguesa em 2011; conviveu três anos com a troica em Portugal; incentivou a capitalização da banca nacional, a qual pagou grande parte do empréstimo com lucros elevados para o Estado, e era útil sabermos quanto é que os bancos pagaram ao Estado pelos empréstimos de que beneficiaram; contribuiu para a credibilidade externa reconquistada; desempenhou um papel na Europa, pois Portugal foi um País pioneiro na união bancária, na criação do fundo de estabilização e em novas medidas do BCE de apoio e de estímulo à economia; reestruturou o próprio Banco de Portugal, nomeadamente no quadro legislativo e no quadro do pessoal e obtendo resultados históricos ao nível de dividendos pagos ao Estado, e também era útil se nos pudesse relatar quanto em dividendos foi pago ao Estado ao longo destes cinco anos.

Mas também temos o caso BES. E aqui, apesar de muitas determinações, Sr. Governador: foram identificadas falhas ou atrasos na supervisão; ousou claramente pôr em cheque o mais poderoso banqueiro do regime; encontrou uma solução que



salvaguardou a estabilidade do sistema financeiro, o volume de crédito à economia e os contribuintes; e está à beira de poder alienar o Novo Banco, sempre sem causar problemas à salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro.

Por outro lado, também registámos dificuldades no relacionamento com outros reguladores.

É perante este balanço, Sr. Governador, que gostaria que nos pudesse fazer, de uma forma tanto quanto possível factual, um comentário aos factos que aqui apresentei, alguns dos quais jogam a favor deste mandato e outros apontam melhorias que devem ser desenvolvidas para o futuro.

Era este o primeiro rol de questões que queria deixar-lhe.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, gostaria de começar por salientar o seguinte aspeto: há um elemento do meu currículo, que normalmente não ponho em destaque e que é o facto de eu ter sido um dos três participantes, a título individual, na elaboração do *Livro Branco sobre o Sistema Financeiro*, em 1989-1992, peça central da alteração da legislação nacional.

Fizeram parte da sua elaboração, além de eu próprio, o Dr. Câmara Pestana, um ilustre banqueiro e um grande especialista, e o Dr. Xavier Pintado. Aliás, posso dizer-lhes que só me lembrei disto agora, porque, há dias, estava a falar com os nossos técnicos e um deles disse: «Mas isso está no *Livro Branco sobre o Sistema Financeiro*» e foi buscar o *Livro Branco* e eu disse: «Já agora, deixe ver se o meu nome consta aí». Claro que eu sabia que constava...!

Bom, isto para lhe dizer que, desde 1989 até agora, passou muito tempo, para além de ter participado e de ter sido o responsável pelo compromisso atingido na diretiva mais difícil do mercado único financeiro, que era a Diretiva Serviços de Investimento, que foi a última diretiva aprovada em termos de mercado único financeiro e que obrigou a ter um Conselho Ecofin especial no Luxemburgo, no final de junho de 1992, mesmo no final da reta, durante a nossa Presidência, de resto.

Segunda questão: gostaria de dizer que o que eu disse agora consta do meu discurso de tomada de posse, onde defendi uma supervisão muito mais intrusiva, defendi o princípio da dúvida metódica... Podem dizer-me: «Mas, então, falhou!». Bom, temos de ter consciência que há sempre a possibilidade de haver dificuldades e quando olho, por exemplo, para a capitalização do sistema bancário na Europa, nós aparecemos em 9.º lugar, sendo que à nossa frente está a Irlanda, a Grécia, a Bélgica,



o Chipre, Espanha, Eslovénia e, depois, aparece Portugal e, ainda com um valor muito comparável, o Luxemburgo, o que significa que houve muitos mais países com problemas com o sistema financeiro.

Se forem fazer uma pesquisa no *Google* sobre *rescue, resolution* ou *litigation* vão ver que há vários países, muitos países, que durante a crise financeira tiveram múltiplos casos e todos esses tinham bancos centrais de grande referência – Banco de Inglaterra, Banco da Holanda, Banco Central da Bélgica, FED, Banco de França.

Portanto, nós temos de ter a humildade de reconhecer que nem sempre conseguimos evitar que o problema ocorra, sobretudo quando o problema resulta de atividades que são conduzidas exatamente com o objetivo de contornar o supervisor e a legislação, o que aconteceu nos Estados Unidos, na Áustria, na Alemanha, portanto em países com outra cultura de partida.

O que é que eu quero dizer com isto é simples: quem assume a função de supervisor corre o risco de ter um acidente. Correr o risco de ter um acidente faz parte do exercício. A única coisa para que temos de olhar, e para que eu gostaria que olhassem, era, no meu primeiro mandato, para todas as disposições que foram tomadas no sentido de reforçar a capacidade de supervisão do Banco de Portugal.

A segregação de funções entre a supervisão e a ação sancionatória e a supervisão comportamental e a criação de um departamento de estabilidade financeira e, depois, a segregação da resolução são medidas que iam ao encontro do que eu tinha anunciado no discurso de tomada de posse em 2010, medidas essas que continuamos a prosseguir.

É que, para concretizar uma estrutura e uma organização, é preciso três coisas: ter um organograma; ter pessoas para preencher o organograma; e desenvolver competências e uma cultura para fazer com que esse organograma seja uma realidade vivida. Ora, não é em cinco anos que se consegue fazer isto, mas posso garantir-lhe que a renovação de quadros que se registou ao nível do Banco foi notável, o reforço de competências é notável e a qualidade das pessoas com que hoje conto é notável.

Relativamente à recapitalização gostava de lembrar o seguinte: o Estado português emprestou, a título de CoCos, 5800 milhões de euros e de capital investiu 700 milhões. Já foram reembolsados 4025 milhões e recebeu de juros, por estes CoCos, 906 milhões de euros. O que significa que são aplicações com um retorno muito superior àquele que resulta de qualquer aplicação financeira, dado que a taxa de juro, exatamente por imposição da DG Concorrência, e no sentido de penalizar quem



se serve deste instrumento, é elevada – aliás, se se falar com os responsáveis dos bancos eles são os primeiros a queixar-se.

Relativamente aos resultados, gostaria de dizer o seguinte: o resultado antes de impostos do período do meu mandato foi de 1598 milhões de euros e os dividendos distribuídos mais imposto associado foram de 1122 milhões de euros, o que dá uma média anual de resultados de 320 milhões e uma média de lucro distribuído ao acionista mais imposto pago de 224,5 milhões de euros, o que compara positivamente, porque são superiores, ao quinquénio anterior.

Portanto, em termos de dividendos, foi possível obter um exercício de mandato com resultados positivos. À custa de quê? À custa de profissionalismo na área de geração de rendimento, à custa de contenção de custos na área de organização interna e de custos propriamente ditos. Portanto, essa é uma questão que temos de assumir.

Relativamente à resolução, gostaria de chamar a atenção para o seguinte: introduzimos na nossa legislação – como sabem, foi esta Assembleia que o fez – um diploma sobre resolução ainda antes da aprovação da diretiva sobre recuperação e resolução de bancos. Depois, como sabem, foi transporta a diretiva, o que obrigou a fazer alguma alteração do dispositivo legal existente.

O mecanismo de resolução passa a ser o mecanismo típico de solução ou de ataque a problemas com bancos considerados sistémicos. Como sabem, os bancos que não são considerados sistémicos são enviados para uma outra via mais sumária.

Portanto, julgo que, se fizermos uma avaliação dos resultados da resolução em termos de estabilidade do sistema financeiro, em termos de estabilidade de depósitos, em termos de continuação da atividade da nova instituição, podemos constatar que não houve bloqueio no financiamento, que não houve geração de desconfiança dos depositantes e que conseguimos introduzir o princípio de que o ataque a problemas desta natureza não passa necessariamente pela utilização de dinheiros do contribuinte.

É óbvio que temos de esperar pela venda do banco, mas, como sabem, no momento da venda do banco, o resultado dessa venda, e eventual insuficiência do preço relativamente ao investimento, é suportado pelo conjunto do sistema bancário numa perspetiva dilatada que depende da cobrança das futuras contribuições para o Fundo de Resolução.

Relativamente à comparação com outros supervisores, gostaria de chamar a atenção para o seguinte: há dias, falando com alguns colegas, interroquei-me sobre se



não devíamos um dia destes promover uma conferência à porta fechada entre governadores que tiveram experiências da mesma natureza que eu tive, onde gostava que estivesse o Governador do Banco de Espanha, tanto o atual como o cessante, sendo que o atual era diretor do Banco de Espanha e teve a experiência de ter enviado mais de duas dezenas de inspetores para um banco, o Banesto, e de ter estado com mais duas dezenas de inspetores nesse banco, não ter conseguido ver o que se passava e só ter conseguido ver o que se passava no dia em que entrou uma nova administração – ele contou-me isto ainda há pouco tempo –, bem como o meu colega belga, que agora está no Mecanismo Único de Supervisão, que tem uma experiência idêntica com duas outras entidades.

Ou seja, nós somos os primeiros a aplicar uma medida de resolução, de acordo com o novo figurino, mas não somos os primeiros a ser confrontados com estes problemas, nem somos os primeiros a ter de enfrentar grandes instituições que entram em dificuldades. Pensem no Dexia, pensem no Northern Rock, pensem no Lloyd's, pensem no ABN, pensem no IPO e noutros bancos que entraram em dificuldades e percebem que não foi uma originalidade portuguesa. Há uma reflexão a fazer, obviamente, que é a de saber por que é que este fenómeno foi tão generalizado no plano europeu e também no plano americano.

Portanto, acho que com isto respondi à sua questão.

Quanto ao futuro, a questão essencial é reforçar todos os mecanismos, continuar de uma forma consistente a reforçar a qualidade da supervisão prudencial, sendo que, agora, fazemos parte de uma grande equipa e articulada, que é o Mecanismo Único de Supervisão, onde temos uma voz através do nosso responsável pela supervisão prudencial.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Duarte Pacheco, queira prosseguir.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Dr. Carlos Costa, fica claro que, num mandato que ficou marcado pela conturbação histórica do sistema financeiro, nomeadamente com a crise das dívidas soberanas, conseguimos a salvaguarda dos sistema financeiro — e isto é algo que deve ser realçado —, com resultados positivos para o Estado e para a economia, porque a verdade é que os volumes de crédito à economia, se o Sr. Governador tiver presentes os dados, estão a retomar os níveis normais, o que significa que passámos aquele momento muito complicado de rutura



financeira do País, no qual o Banco de Portugal teve de ter um papel importante, para conseguirmos estar numa nova fase da nossa economia.

Permita-me que olhe para o futuro e que lhe faça dois tipos de perguntas: primeiro, no quadro europeu, porque, como já aqui salientou, Portugal e o Banco de Portugal, estão inseridos no BCE.

Assim, gostaria que, na ótica de uma pessoa experiente, nos pudesse desenvolver algo mais sobre a arquitetura da zona euro, que claramente denota falhas, fragilidades, nomeadamente quanto ao término da união bancária e à necessidade de um verdadeiro mercado único de capitais, para que, como disse, as empresas não sejam penalizadas no acesso ao crédito pela sua localização.

O segundo nível de perguntas não é sobre a temática europeia mas sobre o desempenho do Banco de Portugal no futuro, considerando algumas das conclusões e recomendações da Comissão de Avaliação, das quais saliento as seguintes: alterações legislativas consideradas necessárias; monitorização de venda de produtos financeiros aos balcões, que é necessário fazer de forma diferente; melhoria do modelo institucional da supervisão financeira; melhoria dos modelos de auditoria; e novas regras para apreciar a idoneidade dos gestores bancários.

Portanto, temos aqui um cardápio de conclusões/recomendações, que significa que vamos ter de alterar regras de funcionamento, pelo que gostava de saber se o cidadão Carlos Costa, que está indigitado para as funções de Governador, poderá desenvolver o pensamento que tem sobre esta matéria, agradecendo, mais uma vez, a disponibilidade e o contributo dados à nossa Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Governador do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sobre o crédito, gostaria de salientar o seguinte: no crédito temos de distinguir entre os particulares e as empresas e dentro das empresas temos de distinguir entre setores não transacionáveis e transacionáveis, porque senão não percebemos que debaixo das médias se escondem diferenças.

O que vai acontecer nos particulares, no futuro, é que, depois de um surto significativo de aumento do crédito à habitação, as famílias vão entrar num período em que a produção do novo crédito é inferior à amortização de crédito já contraído e isto tende a acentuar-se pelo facto de as taxas terem baixado e, portanto, a componente



de amortização tende a aumentar, o que tem uma vantagem para as famílias, porque significa que antecipa o momento do reembolso ou, se não foi esse o caso, atenua o esforço e, portanto, liberta rendimento.

Na prática, podemos dizer que as taxas de juro praticadas pelo BCE e a sua transmissão fizeram-se integralmente no caso das famílias que tinham dívidas de crédito à habitação e que viram o seu esforço diminuído e que tiveram, nessa medida, uma libertação de rendimento disponível.

Trata-se de um mecanismo de estabilização automática que resulta da particularidade e do caráter idiossincrático do nosso mercado de habitação, porque é um mercado completamente indexado à Euribor, com *spread* sobre a Euribor.

Assim, quando a Euribor cai – e por isso foi colocada aqui uma questão sobre o efeito da Euribor negativa – o que resulta é que o encargo de juros diminui e, na prestação, a componente de juros diminui. Se a componente de reembolso é fixa, diminui a componente de prestação mensal e o devedor dispõe de um rendimento adicional por essa via que pode ter sido muito significativo; se a prestação é fixa, o que acontece é uma aceleração do reembolso desse empréstimo.

Portanto, as famílias estão, neste momento, a reembolsar mais do que a contrair novas dívidas de crédito à habitação e temos de olhar para isto em duas perspetivas: numa perspetiva de precaução — e é natural que as famílias, nomeadamente tendo em conta o nível de desemprego e a quebra de rendimentos, tenham uma atitude mais cautelosa; e numa perspetiva de saturação do mercado, sendo que, paralelamente, há um facto desejável, o do desenvolvimento do mercado de arredamento, que novo na realidade portuguesa.

Gostaria de salientar que isto vai acontecer e, portanto, olhar para taxas negativas de crescimento do crédito hipotecário ou de crédito à habitação, em si mesmo, pode não ser um elemento de avaliação relevante, porque depende do que está por detrás.

Relativamente ao crédito ao consumo, é natural que este sofra uma pressão à qual temos de estar atentos, nomeadamente por substituição de bens de consumo duradouro que não foram substituídos nas datas previstas. Isso acontece, por exemplo, no caso dos automóveis, relativamente aos quais, se não foram substituídos há três ou há dois anos, o que vai acontecer é que há uma tendência, porque são bens que têm períodos de obsolescência, para estes se reporem.

Aqui surge uma questão essencial que é a de salvaguardar os níveis de endividamento das famílias e é aí que vamos ter, pela primeira vez – veremos como –,



de pôr à prova mecanismos de natureza macroprudencial no sentido de gerir esta situação. É um facto novo ao qual estamos atentos, apesar de ainda não ter assumido dimensões que justifiquem, mas temos de estar preparados e refletir sobre a questão.

No caso das empresas, temos, genericamente, uma redução das taxas negativas, portanto o ambiente está, necessariamente, a melhorar. Quando se olha para os inquéritos, eles refletem que, quer em termos de volume quer em termos de preço, a situação do crédito melhorou, sendo que há uma situação diferenciada entre os bens transacionáveis e não transacionáveis.

Se olharmos, por exemplo, para as taxas de crescimento do setor exportador, este, em termos de crédito, está a trabalhar hoje com taxas de crescimento de 3%, grosso modo – 3,8% em março, 3,1% em abril – enquanto as sociedades não financeiras constam com -3,6%, o que significa que há necessariamente uma grande concorrência do sistema financeiro para conceder crédito a empresas que têm cashflows que justificam a concessão de crédito. Se olharmos para os spreads, e se falarmos com alguns dos responsáveis pela banca, constata-se que estão a ser praticados spreads muito, muito, competitivos.

Em contrapartida, se olharem para o setor da construção ou para o setor das atividades imobiliárias, que são setores onde a quebra da procura foi mais forte, notase que a procura de crédito continua baixa e a disponibilidade para dar crédito também continua baixa dado o risco do setor.

Portanto, não podemos amalgamar numa única entidade e eu ficaria muito preocupado se visse o setor dos transacionáveis com aperto a crédito, porque é aí que temos de crescer, investir e criar emprego, e ficaria muito preocupado com um crescimento anómalo dos não transacionáveis, porque isso significava que estávamos, a prazo, a gerar um desequilíbrio.

De momento, e tanto quanto é possível olhar para os números, não estamos aí, mas, de qualquer forma, essa é uma das obrigações do Banco de Portugal, qual seja a de desenvolver ferramentas macroprudenciais, porque a taxa de juro não diferencia e não discrimina suficientemente entre setores e, portanto, há a probabilidade de acontecerem bolhas.

Quanto à arquitetura da zona euro temos duas questões fundamentais, sendo uma mais específica: em primeiro lugar, na união bancária era bom que acelerássemos a mutualização do Fundo de Resolução, que é gradual mas era bom que fosse acelerada; e, em segundo lugar, era essencial criar um fundo de garantia de depósitos para desvincular o depositante do território, o que era fundamental. Não



estamos aí, isso faz parte do programa, mas julgo que é uma prioridade para um país periférico ou para uma economia que, por definição, tem tendência a ser mais frágil.

A arquitetura da zona euro – aliás, já o disse publicamente – tem de ser reforçada: primeiro, tem um mecanismo europeu de estabilidade que tem de ser convertido num mecanismo permanente dotado de meios humanos e meios financeiros, que não esteja dependente de consultas aos parlamentos nacionais quando é preciso atuar; segundo, tem de haver uma entidade que pense o todo em paralelo com as partes, para que as políticas, sendo diferentes, sejam compatíveis; terceiro, tem de haver também um mecanismo de perequação, de estabilização, em fases cíclicas, para que a distribuição do esforço não seja muito assimétrica. Isso já faz parte da agenda dos quatro presidentes e eu só me posso congratular com isso.

Relativamente ao mercado único de capitais, gostava de lhes dizer o seguinte: é fundamental que a esquizofrenia que temos na Europa em termos de mercado de capitais não continue. Temos uma zona da Europa que poupa mais do que investe e temos uma zona da Europa que investe mais do que poupa. Isto reflete-se, depois, num quadro em que o sistema bancário é o determinante do financiamento e em que o sistema bancário vai buscar a insuficiência de poupança ao mercado de capitais, mas a investidores de médio prazo e não a investidores de longo prazo e, por sua vez, os investidores institucionais do norte da Europa andam a aplicar em papel produzido nos Estados Unidos, que é a razão por que a crise dos *subprime* se comunicou tão extensamente ao norte da Europa.

Portanto, temos de criar uma ponte entre os investidores institucionais e o sistema bancário, mas isso não basta; precisamos de criar mecanismos de financiamento ajustados à natureza do risco. E o capital de risco, o capital semente não são compatíveis com o modelo de financiamento de um banco; exigem outra forma de análise de risco, outra forma de envolvimento e temos de criar um mecanismo para esse efeito.

Por último, gostaria de dizer o seguinte: como sabem, acolhi com muito interesse todas as questões relacionadas com a segregação dos canais de venda de produtos e também todas as questões relacionadas com o reforço dos poderes do Banco de Portugal em matéria de idoneidade.

O que acontece, neste momento, é que temos um quadro que é positivo, o quadro da CRD IV, que foi já transposto em matéria de idoneidade, mas não temos um mecanismo, do ponto de vista da legislação interna, que nos dê poderes para atuar com segurança jurídica. Portanto, os poderes têm de ser reforçados e, mais do que os poderes, a segurança jurídica da atuação.



A questão é esta: quando se atua, cria-se uma perturbação no sistema e, se o sistema entra em instabilidade, temos uma dificuldade do ponto de vista da gestão da estabilidade financeira e da confiança. Este é um ponto essencial. Portanto, a segurança jurídica das decisões do supervisor é um elemento central da sua capacidade de atuação e de mitigação de riscos de estabilidade.

Acho que com isto respondi às questões do Sr. Deputado, mas, se não respondi, estou disponível para responder.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria cumprimentar o Sr. Governador.

Já não é a primeira vez, nem a segunda, nem a terceira, que falamos sobre estes temas, mas é a primeira vez que falamos nesta modalidade e nestas circunstâncias.

Antes de mais, Sr. Governador, queria dizer-lhe, e acho que não é novidade para si, que em relação à administração do Banco de Portugal e, muito mais concretamente, em relação a uma parte dessa administração, que é a que diz respeito à supervisão, a minha visão, como sabe, é crítica em relação ao que se tem passado e é nesse contexto que, peço, compreenda as perguntas que tenho para lhe fazer.

Falamos, hoje, no contexto da sua nomeação pelo Governo e eu gostava de lhe dizer que há dois pontos à luz dos quais compreendo essa nomeação, sendo que o primeiro tem a ver com o processo difícil do BES e com o interesse nacional em que o Novo Banco e o processo relacionado com a venda do Novo Banco corra bem e seja bem finalizado.

Sr. Governador, sabemos bem que a resolução, e já falarei desse assunto com um pouco mais de detalhe, tem como contrapartida, ao responsabilizar o sistema financeiro, a criação de exigências acrescidas, do ponto de vista da estabilidade, desse sistema financeiro.

Portanto, para preservar essa estabilidade, que é, por sua vez, um pressuposto de uma economia de mercado a funcionar de forma saudável – aliás, todos os objetivos de estabilidade do sistema têm a ver com isso – é essencial que a venda do Novo Banco seja concluída e bem concluída. E quando digo bem concluída não falo



apenas de tempo; falo, sobretudo, do modo e da qualidade de como essa venda será feita e sem dúvida que tudo o que não precisávamos era de estar a começar de novo este processo que, já de si, é complexo que chegue.

Em segundo lugar, também gostava de lhe dizer que, avaliando o seu mandato – a verdade é que esta é uma audição em que vamos falar do futuro mas também é normal e razoável que falemos do passado –, a minha visão sobre a maneira como as coisas se passaram é a de que elas estiveram muito longe de ser perfeitas e que houve falhas, mas também não lhe posso deixar de dizer, como já disse muitas vezes, que acho radicalmente diferente a forma como as coisas se passaram no BES e a forma como se passaram no BPN e noutros casos.

Sei que não teremos a mesma opinião sobre o ex-Governador Vítor Constâncio, no sentido em que a minha é, de certeza, bastante mais negativa que a sua, e eu compreendo isso e, porventura, até acho que lhe fica bem, mas, em todo o caso, não podia deixar de lhe dizer que a resolução que propôs no caso do BES é radicalmente diferente, quer nos pressupostos quer nos resultados para todos os portugueses, para a estabilidade do sistema e, muito em particular, para os contribuintes, do que foi feito no caso do BPN, que foi uma nacionalização cujos efeitos ainda hoje sentimos e que, a todos os títulos, foi desastrosa.

Como, obviamente, a resolução e o processo de resolução têm uma relação direta com a venda do Novo Banco, o processo não estará finalizado até o sistema financeiro voltar, digamos assim, à normalidade.

Sendo assim, a primeira questão que tenho para lhe colocar do ponto de vista do processo é a seguinte: em que ponto está, naquilo que, obviamente, puder ser partilhado, esta venda e que resultados podemos esperar deste processo?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.ª Deputada, eu diria que estamos na terceira fase desse processo.

Como sabe, há uma fase anterior, que foi a fase de apresentação de propostas indicativas, depois iniciou-se a fase de apresentação de propostas vinculativas, que é a fase que está a decorrer, que tem como data limite, 30 de junho, e durante esta fase as entidades selecionadas, em função dos preços indicativos, têm oportunidade de fazer uma due diligence completa ao Grupo Novo Banco e para isso têm acesso ao data room virtual, ao data room físico, com informação pormenorizada sobre os aspetos da atividade do Grupo Novo Banco, beneficiando da apresentação das equipas de gestão, tendo sessões técnicas, visitas a locais pré-selecionados,



nomeadamente agências, ao data recovery center, a projetos imobiliários em carteira, tendo reuniões com o Banco de Portugal e os seus assessores, tendo um processo contínuo de questões e respostas, um diálogo com a DG Concorrência e um processo de produção de relatórios de due diligence, seja legal seja financeira, que são preparados pelos assessores do Banco de Portugal.

Portanto, neste momento, estamos neste processo, esperamos pelas propostas vinculativas de 30 de junho para, depois, em função das propostas recebidas, iniciar a fase seguinte. A fase seguinte vai ser função da qualidade e do montante das propostas recebidas, sendo que o objetivo último do Banco de Portugal é encontrar um acionista estável para o Novo Banco e que ofereça o melhor preço pelo Novo Banco.

Compreendem que isto implica uma confidencialidade quanto ao demais, sendo que a única questão que gostava de salientar é que este processo é acompanhado, em contínuo, quer pela Comissão Europeia – DG Concorrência – quer pelo Tribunal de Contas com quem temos uma troca de informações regular para não dizer permanente.

Portanto, este é o ponto em que nos encontramos.

- A Sr.ª **Cecília Meireles** (CDS-PP): Compreendo, embora naturalmente tenhamos de voltar a este assunto, porque, como é óbvio, este é um tema que esta Comissão e o Parlamento vão ter de acompanhar de perto.
- Sr. Governador, em relação à supervisão já falámos aqui abundantemente de muitas coisas nas audições que foram sendo tidas, mas há alguns aspetos relativamente aos quais, eu acho, houve falhas concretas que têm reflexos no futuro e que são coisas que precisam de ser corrigidas.

Então, eu salientaria três aspetos, sendo que um deles é muito concreto, já foi aqui falado, e tem a ver com o administrador que tinha o pelouro da supervisão, o Prof. Duarte Neves.

Já aqui lhe perguntaram por que é que ele saiu, mas, desculpe, eu tenho vontade de lhe perguntar: por que é que ele não saiu mais cedo? Porque, de facto, o que é difícil de compreender e não deixa de ser estranho, sobretudo para quem vê de fora, é que quando se dá o caso do BES quem tem o pelouro da supervisão – e, naturalmente, não é responsável sozinho, mas é o principal responsável – é o mesmo responsável que tinha o pelouro na altura do BPN, que essa pessoa ainda se



mantenha no caso do BES e que só tenha saído depois do caso do BES. Isto não me parece adequado!

Em segundo lugar – e eu acho que esta parte é particularmente importante, porque foi bastante escalpelizada na Comissão de Inquérito e não por acaso –, as funções de um banco central alteraram-se muito ao longo dos anos com a união monetária e até com a moeda única, sendo que, naturalmente, as funções têm de se alterar.

Por outro lado, a supervisão também foi adquirindo uma importância relativa cada vez maior, pelo menos, do meu ponto de vista, sendo que, à medida que a supervisão vai tendo um peso maior, a investigação e o papel contraordenacional e até, quase, de investigação de verdadeiros casos de direito penal e económico e de crimes económicos, vai-se acentuando.

O que eu pergunto é: até que ponto é que a organização interna do Banco de Portugal está adequada a esta matéria? E pergunto isto, porquê? Porque durante muito tempo, por exemplo, nós elegemos as equipas dentro dos bancos como um objetivo. Eu concordo com o objetivo; agora, não chega elas estarem dentro dos bancos, também é preciso que façam as perguntas adequadas, porque estar dentro dos bancos a fazer uma inspeção, que é meramente burocrática ou até, como aqui nos foi descrito, de pedido de atas, parece-me que não é suficiente e não é isso que se pretende, ou seja, nós não queremos equipas que vão atrapalhar a vida dos bancos; nós queremos equipas que vão supervisionar a vida dos bancos.

Assim, o que lhe pergunto é: como é que, do ponto de vista concreto do funcionamento do Banco de Portugal, estas coisas podem ser corrigidas?

- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Relativamente à supervisão eu gostaria de salientar que todas as inovações organizacionais que introduzi, durante o meu mandato, constavam no meu discurso de tomada de posse e não foram subsequentes ao problema que tivemos com o BES.
- Sr.ª Deputada, pelas razões que mencionei, não é fácil introduzir um novo sistema de supervisão, mais intrusivo e há, por exemplo, riscos e um dos riscos é o risco de captura, quando se destacam as pessoas para o terreno, mas também há um outro problema que se coloca que é o das ferramentas. Hoje, uma supervisão intrusiva implica ferramentas, nomeadamente ferramentas de investigação informática totalmente diferentes das que havia no passado.



Um banco que faz milhões de operações por ano, eu posso ter listas e listas e acabar por não conseguir fazer aquilo que quero. Eu preciso de fazer um *query* direcionado, sabendo muito bem aquilo que eu pretendo, mas isto implica um salto nos métodos.

Relativamente ao futuro, gostava de lhe dizer que, defendendo esse salto nos métodos, agora, fazemos parte de um todo e, obviamente, no quadro da nossa participação no Mecanismo Único de Supervisão seremos defensores de uma melhoria significativa de ferramentas, porque as ferramentas condicionam, em muito, a capacidade de ação.

Deixe-me dizer-lhe que um dos pontos que é grato para mim e que resulta da reorganização que tínhamos em curso é que a ferramenta informática que tínhamos desenvolvido serviu de base ao desenvolvimento da ferramenta que há de ser usada no Mecanismo Único de Supervisão.

Os nossos colegas que estavam a desenvolver, que são muitos jovens, e este é um grande elogio que lhes posso fazer, tinham uma ferramenta que conseguiu passar em concorrência com outros e mostrar grandes virtualidades. Esta ferramenta está no início, mas foi uma ferramenta desenvolvida no Banco de Portugal e transposta para um plano diferente, que é o plano europeu, sendo que, repito, concorremos com outros.

Relativamente à parte contraordenacional estamos hoje perante um pico significativo na ação sancionatória e estamos perante um problema que é a falta de especialistas em direito bancário.

Há dois tipos de escassez, neste momento, em termos de qualificações: em primeiro lugar, na gestão de risco e na avaliação de risco, ou seja, em todas as tarefas relativas ao *compliance*; e, em segundo lugar, há uma escassez, também importante, em matéria de área de direito bancário e em matéria prudencial.

De facto, desde o início do Mecanismo Único de Supervisão, nós perdemos quadros para o BCE, perda essa resultante do reconhecimento de capacidades que existiam no Banco de Portugal e que nós tivemos que substituir.

Portanto, neste momento, ao nível europeu, há uma escassez de recursos nesta área, o que significa que, felizmente, e digo isto com alguma satisfação mas também com alguma preocupação, lançámos, em devido tempo, uma ação de formação com uma das universidades de Lisboa no sentido de criar uma pósgraduação nesta área, mas isso não basta, porque, neste momento, temos de desenvolver recursos humanos neste domínio.



Portanto, dito de outro modo, temos de reforçar equipas, temos de dotar essas equipas de ferramentas e temos que assegurar que essas equipas têm, do lado de lá dos bancos, interlocutores que dominam as mesmas ferramentas e falam a mesma linguagem.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Cecília Meireles, queira prosseguir.

A Sr.^a Cecília Meireles (CDS-PP): — Obrigada, Sr. Presidente.

Prossigo, colocando-lhe uma pergunta – que penso já estar à espera, porque, da última vez que cá esteve, respondeu-me ainda antes de eu abrir a boca – sobre o papel comercial e sobre os lesados do BES e tentarei ter particular cuidado e serenidade até porque estamos a falar de pessoas, muitas das quais estão em situação difícil, e o assunto merece particular respeito e cuidado, porque, por vezes, não tem sido tratado da melhor forma.

A primeira coisa que lhe queria perguntar é o seguinte: há aqui, de facto, uma falha de base que se continua a fazer sentir e que tem que ver com a articulação entre supervisores e – e quero que me perceba bem – quando eu digo supervisores não estou apenas a falar do Banco de Portugal estou, também, a falar da CMVM. Aliás, se aqui estivesse o Presidente da CMVM far-lhe-ia a mesma pergunta, porventura, até, de forma mais assertiva, porque não acho, de maneira alguma, que possa haver aqui desresponsabilização.

De facto, os supervisores são dois, têm competências diferentes, mas, em muitos casos, essas competências tocam-se e este foi um dos casos em que se tocaram e não se tocaram de boa forma, com franqueza. Isto porque houve tudo menos articulação na resolução deste problema, sendo que não cabe ao Parlamento – suponho eu – estar a repartir culpas entre supervisores; aquilo que cabe ao Parlamento é fiscalizar e perguntar: como é que podemos resolver este problema?

Outra questão que lhe quero colocar tem a ver com o seguinte: não tenho dúvidas de que há aqui muitas pessoas — e pessoalmente conheço alguns casos — que foram enganadas ou manipuladas na venda ou por quem vendeu estes produtos.

Não sei se todos os casos são assim, mas há uma coisa que eu sei como posição de princípio: se quem percebeu que estava a correr um risco e quis correr o risco, terá a sua própria responsabilidade e nós nada podemos fazer; quem foi



enganado, ou quem foi manipulado e estava convencido de que estava a fazer coisa diferente daquela que, de facto, estava a contratar, esses, sim, é que são os problemas que queremos tratar.

Os casos que pessoalmente conheço inserem-se neste segundo plano, pelo que o que lhe pergunto de forma muito concreta, conhecendo as competências dos dois supervisores: como é que podemos resolver o problema destas pessoas? Muito concretamente: como é que este problema se pode resolver?

Termino, se bem que tenho muitas outras perguntas sobre outros temas, mas não queria deixar de falar deste tema, porque é um tema importante, dizendo que é importante, eu diria mais do que a credibilidade ou a estabilidade, preservar a justiça na maneira como estas pessoas foram tratadas e é também importante não criarmos falsas expetativas, porque, há, de facto, aqui um problema de expetativas que foram criadas e que, depois, não foram cumpridas e creio que isso é o pior que se pode fazer, pelo que quero deixar claro que não colaborarei para o fazer.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Carlos Costa.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr.ª Deputada, como já disse, numa resposta anterior, os valores mobiliários, em que se inclui o papel comercial, são regulados pelo Código de Valores Mobiliários, portanto há enquadramento legal. Também há um enquadramento institucional para aplicação deste quadro legal, que é composto pela CMVM e pelos tribunais, e, como também já lhe disse, entendo que há casos de *misselling*, ou seja, casos de abuso no momento da venda.

Todavia, nada disto pode ser feito pelo Banco de Portugal, porque o Banco de Portugal não é a autoridade que pode determinar, pelo que a única preocupação que o Banco de Portugal tem é que qualquer que seja a solução ela não ponha em causa, o que é fundamental, a solidez e a segurança jurídica do processo de resolução. E a solidez e a segurança jurídica do processo de resolução significa não pôr em causa a chamada *pecking order*, ou seja, o ordenamento dos credores.

Todavia, há soluções, mas não as quero avançar aqui, porque não sou autoridade de mercado, que, no meu entender, permitiriam contemplar essas situações.



Como disse anteriormente, não me viu nem me verá entrar nesse terreno, no sentido de criar responsabilidades para quem quer que seja, inclusive, silenciosamente, assumir responsabilidades, que não são nossas; a única coisa pela qual assumo responsabilidade é pela segurança jurídica do processo de resolução, e o que é que isto significa? Significa que só podiam ser transferidos para o Novo Banco créditos efetivamente existentes no momento da resolução constantes do balanço do BES, e porquê? Porque, caso contrário, estaríamos a subverter a ordem dos credores e a reabrir uma caixa de Pandora, por isso, na nossa decisão, dizemos, claramente, como lá está escrito, que os casos em que havia uma garantia clara e devidamente formalizada, anterior à data da resolução, seriam necessariamente tidos em conta.

Assim, no momento em que se iniciou a atividade do Novo Banco, admitiu-se que poderia haver lugar a uma provisão para esse efeito. Constatou-se, depois, que os casos que correspondiam a esta situação eram muito poucos e, portanto, a questão que se coloca agora é a de saber como tratar os casos de venda abusiva, e essa é uma matéria sobre a qual o Banco de Portugal pode ter ideias, aliás, atrevi-me a ter ideias durante a audição da comissão de inquérito, mas não é matéria da nossa responsabilidade nem temos autoridade nesse domínio. Que isto fique claro!

Portanto, para ser muito claro, vemos com bons olhos uma solução, mas não a podemos promover, porque não somos os detentores desse poder. Temos o poder de salvaguardar a segurança jurídica da resolução e esta é a linha que nós, a todo o momento, relembramos que tem de ser, diria, defendida e tida em conta.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostava de cumprimentar o, novamente indigitado, Governador do Banco de Portugal e agradecer também a sua disponibilidade para, com esta Comissão e com a Assembleia da República, poder aprofundar um pouco os temas que estarão na ordem do seu mandato, quer do passado, quer deste, que se inicia.

Confesso a dificuldade que tenho, enquanto Deputado comunista, de ouvir uma pessoa que está indigitada para aquilo que consideramos que devia ser um instrumento de soberania monetária e, na verdade, estarmos a ouvir um presidente de uma entidade reguladora, que é, na prática, o papel para o qual o Banco de Portugal se veio remetendo, principalmente, neste contexto da constituição da união bancária, em que, não tarda, olharemos não para o Governador do Banco de Portugal, mas para



Carlos Costa, funcionário de Frankfurt, que aplica umas normas em Portugal em nome do Banco Central Europeu.

Será, certamente, mais a face de uma dita união bancária do que, propriamente, do interesse nacional, mas, enfim, são os constrangimentos que ditam este processo de construção da União Europeia, nos moldes em que tem vindo a ser construída, e sobre os quais a posição do meu partido também é bastante conhecida.

Esta dificuldade que sentimos, porque achamos que devíamos estar aqui a ouvir um Governador de um banco central, com capacidade de assegurar a estabilidade monetária por outros meios que não fossem apenas os da regulação e da supervisão, enfim, é resultado, precisamente, do conjunto de tarefas que o Banco de Portugal pode, de facto, exercer, sobre as quais o Sr. Governador foi, aliás, no nosso entendimento, até bastante sincero em alguns momentos.

Gostava até de lhe fazer uma pergunta sobre algumas das suas declarações, porque isso também dirá muito sobre a renovação da indigitação por parte do atual Governo.

O Sr. Governador do Banco de Portugal, se não estou em erro, usou estes termos: «Se a ASAE fechar uma mercearia, reforça a confiança do consumidor no mercado; se o Banco de Portugal fechar um banco, quebra a confiança do depositante no mercado». Mantém esta perspetiva?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Tudo depende da conjuntura em que nos encontrarmos e por isso é que é necessário ter em conta a dimensão da instituição e o momento em que ocorre.

Há momentos, e aqui lembro-me da teoria das crises de René Thom, um matemático, que dizia que um bater de asas de borboleta pode desencadear uma tempestade, e há momentos em que pode haver um grande número de borboletas a bater as asas e nada acontece. Isto é, a confiança é algo que tem momentos de fragilidade e momentos, eu diria, de resistência, de resiliência.

Portanto, ninguém pode dizer se, num dado momento, uma dada instituição é sistémica ou não, porque ela é sistémica em função do estado de confiança reinante no sistema financeiro e da dimensão do país.

Por exemplo, a FDIC (Federal Deposit Insurance Corporation) americana fecha pequenos bancos locais, num fim de semana, e nada acontece. Porquê? Porque



ninguém sabe, sequer, onde fica aquele banco. Se o país é pequeno – vamos supor um país mais pequeno do que o nosso –, isso é difícil de passar despercebido.

Se o clima de confiança é muito forte, não há problema nenhum, porque toda a gente diz que é um problema localizado e fica por ali; se a confiança está frágil, a tendência é dizer: «Alto aí, há ali um problema, isto vai generalizar-se». Isto significa, claramente, que a gestão da confiança é um dos elementos centrais, do ponto de vista da atuação de um Governador e de um banco central.

E neste aspeto gostaria de salientar o seguinte: a confiança de que se fala é a confiança do depositante, porque, quando o Governador fala, o Governador está a falar da continuidade da instituição; não está a falar de eventuais perdas da instituição. Isto é muito importante e por isso é que criámos o Fundo de Garantia de Depósitos e por isso é que trabalhámos no sentido de dizer ao depositante: esteja tranquilo, pode entregar os seus recursos ao financiamento da economia que se faz através do sistema bancário.

Isto para lhe dizer que temos de ter permanentemente presente que há uma economia a funcionar, a qual é alimentada por um *pipeline* que tem como central de distribuição a banca e que, se essa banca e esse *pipeline* secam, a economia a jusante vai sentir dificuldades em termos de financiamento. Portanto, nós temos de manter essa alimentação, exatamente para que não haja interrupção de abastecimento. E esta é a diferença: enquanto que, num outro setor produtivo, o problema de confiança não se comunica, a menos que seja, por exemplo, um problema de ordem sanitária, porque, nesse caso, pode ser diferente, mas, se for um problema específico, localizado e que tem a ver com uma questão local...

É que o negócio financeiro, e peço desculpa por fazer esta deriva, baseia-se necessariamente no tempo: eu entrego o dinheiro num depósito, porque acredito que, no final, vou recebê-lo; eu faço um seguro, porque acredito que, se o incidente, o sinistro, ocorrer, vou ser pago. Eu não posso é, digamos, juntar os dois elementos, isto é, o sinistro com o prémio de seguro, ou o depósito com o reembolso, porque são necessariamente desfasados no tempo.

Enquanto que, por exemplo, se vai ao mercado comprar cerejas, o momento em que paga é o momento em que verifica a qualidade das cerejas e, mesmo aí, pode ser enganado, mas é o momento em que verifica a qualidade da cereja. Isto, para lhe dar a ideia de que a verificação da contrapartida da prestação está diferida no tempo e, porque está diferida no tempo, é a confiança que tenho que me leva a aceitar este diferimento no tempo.



Portanto, a confiança é o elemento central do funcionamento do sistema financeiro. Temos de a preservar, se queremos continuar a financiar a economia.

O Sr. **Presidente**: — Queira prosseguir, Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, ter debates com o Sr. Governador é sempre muito interessante, porque o Sr. Governador argumenta ainda melhor do que os comunistas a necessidade de a banca ser controlada publicamente, porque a forma como descreve o funcionamento do sistema financeiro privado é tão gritante que justifica que fiquemos alarmados e que tomemos dela o controlo público, mas, enfim, é a interpretação que faço.

O que aconteceu com a banca portuguesa foi que a banca portuguesa não foi nenhum *pipeline*; foi um sorvedouro! Não foi uma canalização pela qual terá vindo o financiamento à economia; foi, precisamente, o sorvedouro, o ralo por onde o financiamento desapareceu e os portugueses foram obrigados a contrair dívida para suprir as falhas por força desse consumo.

Sr. Governador, precisamente, por causa dessa questão, gostava de lhe fazer uma outra pergunta, que também tem a ver com palavras suas e que está relacionada com a pergunta que lhe fiz anteriormente.

Disse-nos que, a determinada altura, um pouco antes de a Comissão de Inquérito sobre o BES ter iniciado, não tornou pública a situação do Banco Espírito Santo, nomeadamente numa reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, onde foi ouvido, porque o seu principal objetivo, naquele momento, era assegurar a estabilidade do sistema financeiro.

Significa isto que geriu, ocultou da Assembleia da República o conhecimento que tinha da situação interna do Banco – nessa altura, relembro que já sabia, inclusivamente, da manipulação de contas da ESI, porque já se tinha realizado o ETRICC GE –, para não perturbar o mercado, para não quebrar a fidúcia de que dependia o banco.

Portanto, continua a entender que a ocultação de informação é um dos instrumentos através dos quais se assegura a fidúcia?



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A questão do Sr. Deputado liga-se com a do Sr. Presidente e tem a ver com os limites do sigilo nesta matéria.

Gostaria de salientar o seguinte: se for ler a declaração que fiz, verá que o que eu disse foi que os depositantes podiam estar confiantes, mesmo que houvesse necessidade de um aumento de capital, mesmo que os riscos que eu tinha enunciado anteriormente se produzissem.

Isto significa que, se ler o que lá está, está dito claramente que nós não sabíamos a dimensão, porque isso só soubemos no dia 26 de julho, quando os primeiros resultados chegaram e, mesmo aí, ainda era muito preliminar, porque só o soubemos com o fecho das contas, mas sabíamos que, obviamente, ia haver perdas.

Lembra-se que referi, nessa intervenção, que estávamos a constatar que, nessa ocasião, havia investidores interessados. E quando há investidores é porque é necessário reforçar o capital e quando é necessário reforçar o capital é porque pode haver insuficiências e as insuficiências resultam, naturalmente, de perdas.

O que é importante, nesse momento, é fazer aquilo que nós fizemos e que foi consequente: foi assegurar que, apesar das dificuldades, o banco continuou a funcionar na segunda-feira seguinte, os depositantes continuaram a poder trabalhar na segunda-feira seguinte, as empresas continuaram a ser financiadas na segunda-feira seguinte e o banco, passados oito ou nove meses, está hoje a ser um banco de financiamento de pequenas e médias empresas, como era originalmente, graças aos esforços da equipa dirigente e de toda a equipa que lá trabalha.

Portanto, eu diria que essa é a questão central e por isso mesmo e pelas razões que mencionei ao Sr. Presidente, na discussão em que ele participou, aliás, sobre as questões de relacionamento entre supervisor e Parlamento – Parlamento nas suas diferentes modalidades, nacional e europeu –, é que entendo que há uma questão central, que é a de preservar a confiança, salvaguardar a informação e, simultaneamente, garantir o escrutínio, a accountability, como se diz.

É um pouco a quadratura do círculo, mas temos de ter consciência que este é um problema que nos vai acompanhar ao longo do tempo, se queremos associar responsabilização com transparência. É, de facto, um problema que temos e, portanto, têm de perceber que é informação sensível.

Já não falo dos dados pessoais que é matéria, obviamente, ainda de uma maior sensibilidade, que, aliás, está protegida por uma lei da Assembleia da República.



O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, tem a palavra.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas também era escusado fingir que não se passava nada naquele caso específico. Se tinha que gerir a informação que libertava — o que é compreensível —, também era escusado dizer que estava tudo bem, como chegou a acontecer na primeira audição e, depois, justificou na segunda, precisamente com a necessidade de salvaguarda...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Peço desculpa por interromper, mas os acontecimentos foram tão rápidos que se não datarmos as intervenções perdemos o contexto.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Peço desculpa, por não ter trazido as datas, mas lembro-me, porque estive nas audições.

Sr. Governador, há uma questão que se prende com isto que estamos a discutir e que é: a tarefa do Banco de Portugal é assegurar a confiança nas instituições financeiras, ou é dizer que a confiança existe? Ou seja, é garantir que ela existe ou é dizer aos depositantes que ela existe? Porque o seu trabalho – está provado, não é um juízo de valor – foi dizer que a confiança existia, quando ela, de facto, não existia, porque o Estado teve de amparar os depósitos com um empréstimo ao Fundo de Resolução de valor muito substantivo.

Deixo-lhe ainda uma outra questão, porque o Sr. Governador falou disso, relacionada com os meios, sejam legais, jurídicos, legislativos ou materiais e humanos, para concretizar tarefas.

O que é que aconteceu e que medidas e instrumentos é que é necessário ativar, ou de que, neste momento, já dispõe ou julga dispor, para que, por exemplo, um outro banco não possa, no momento em que o Governador do Banco de Portugal decide uma estratégia de blindagem entre componentes, continuar nas «barbas do Governador» a delapidar o património do banco e a consumir liquidez e capital?

Depois dessas orientações estarem definidas, que meios é que agora já há, ou que meios é que é preciso criar, para que não prescrevam casos como o do BCP, que



o Banco de Portugal, supostamente, deveria ter conseguido levar adiante e que, enfim, se perderam na burocracia dos prazos e que, uma vez mais, deixarão sem qualquer sanção os responsáveis por atos de gestão que prejudicaram o interesse público?

Quais são os mecanismos que é necessário criar, aqueles que já existem e aqueles que resultam até da sua aprendizagem? Quais seriam as medidas que hoje poderiam ser tomadas e que no passado não terão sido, eventualmente, para que estes casos não possam repetir-se?

Mas deixo, também, esta declaração, porque nós já ouvimos dizer que isto não se tornará a repetir vezes demais: estou a fazer-lhe esta pergunta, mas sem grande confiança na resposta.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado, há um documento, que não tenho aqui à mão, do *Finantial Stability Board* que torna muito claro que o objetivo de um supervisor não é evitar, porque não pode, não consegue impedir, que uma instituição tenha dificuldades, mas o que tem de garantir é a estabilidade do sistema financeiro.

A estabilidade do sistema financeiro significa que os depositantes continuam a confiar e como a confiança numa instituição é confiança no todo e a desconfiança de uma instituição é a desconfiança do todo, aqui é que se encontra o lado sistémico da ação.

Aliás, estava a olhar para o Comité de Supervisão Bancária de Basileia, em 2012, que diz que o primeiro objetivo é a promoção da segurança e da solidez dos bancos e do sistema bancário. Todavia, não podemos transformar isto num risco moral e esse existe sempre as pessoas transformam isto no princípio *too big to fail.*

Ora, temos de separar claramente quem queremos proteger, que são os depositantes, de quem não pode ser protegido, que é quem comete o erro ou quem tem um comportamento indevido.

Voltando atrás, relativamente aos meios, diria que os meios têm várias componentes: em primeiro lugar, a segurança jurídica da atuação, e isto significa que o quadro jurídico tem de dar a possibilidade de atuação rápida e segura por parte do supervisor; em segundo lugar, deve dotar-se dos radares, se quiser, dos elementos de identificação de risco atempados para fazer uso desses meios; em terceiro lugar, deve haver um esquema conceptual de ataque da questão, isto é, saber o que se vai fazer.



No plano europeu, por exemplo, quando adotamos hoje a diretiva/resolução, que já foi transposta para o plano nacional e que já foi usada, o que temos é um quadro conceptual do que devemos fazer perante um risco iminente.

Portanto, eu diria: quadro legal, elementos de identificação de risco e capacidade de ação e, depois, modelo de ação ou conceito de ação, porque não podemos estar em cima do acontecimento a inventar o modelo, são decisivos, e é isso que nos traz o quadro da união bancária. Nós sabemos hoje o que é que vai acontecer e como vai acontecer, se por acaso houver uma dificuldade numa instituição. Esta é a resposta à primeira questão que me colocou sobre se os meios são suficientes.

Depois, em relação à prescrição, devo dizer que a prescrição está muito associada à interdependência entre a parte sancionatória, que se passa ao nível do supervisor, e a parte judicial que passa nos tribunais. O consumo de tempo, a reprodução da prova são elementos que podem contribuir para a prescrição.

Quando estive cá, e tivemos uma grande discussão sobre a prescrição, tomei para mim o objetivo de fazer uma reflexão aprofundada sobre as razões que levam à ocorrência de prescrição e concluí que podem ser razões, obviamente, técnicas, de mecânica, de condução de processo e podem ser razões ligadas aos procedimentos e, portanto, temos de rever tudo isso.

As conclusões que vamos publicitar – e que, depois, vão constituir documento de trabalho para a fase subsequente – no livro branco, vêm exatamente identificar pontos que têm a ver com diferentes questões, como o enquadramento legal, procedimentos, procedimentos internos, de forma a assegurar que não acontece aquilo que tem acontecido, que é, através de manobras dilatórias, os processos acabarem por prescrever, uma vez que isso acaba por minar a confiança pública.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Pois, imaginamos que um departamento jurídico de um banco ou de um banqueiro qualquer deve ser maior do que o Banco de Portugal todo junto e que a desigualdade de meios deve ser gritante, mas pergunto-lhe especificamente: que garantias é que hoje pode dar-nos no sentido de assegurar a esta Comissão que outros casos como o do BCP não se passam neste exato momento em que estamos a falar, ou não se vão repetir?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A questão é sempre aquela que eu disse, e disse-o na minha intervenção inicial: há aqui uma permanente corrida entre supervisor e



supervisionado, e não vale a pena ter ilusões. Eu disse duas ou três vezes aqui, aliás, disse muito antes de haver problemas, que não há nenhum sistema de supervisão com risco zero.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Nem que a banca fosse pública?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não, em qualquer caso, porque os comportamentos são os comportamentos. São o que são!

Eu diria que, na base disso tudo – temos de perceber – estão valores, comportamentos, instituições, incentivos que são determinantes neste ponto de vista. Portanto, não vale a pena termos ilusões! A forma como o supervisor se organiza é tão importante como a supervisão que é feita e ter a humildade de o reconhecer – e eu tive a humildade de o reconhecer desde o momento em que tomei posse – é, de facto, parte da solução.

Não temos de ter dúvidas de que nós temos de rever permanentemente a nossa organização e os meios da nossa organização de forma a responder a desafios que não estavam contemplados.

Dou-lhe um exemplo: hoje estamos confrontados – e este é um assunto que está a ser discutido ao nível do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (seguros, mercados e banca) – com o chamado *shadow banking*, ou seja, instituições que acabam por fazer atividades de financiamento, mas que não estão supervisionadas, e que podem constituir uma ameaça para a estabilidade do sistema.

Portanto, tem de se saber claramente qual é o quadro legal que se lhes aplica, se ficam fora do perímetro de supervisão ou se se trazem para dentro desse perímetro. Esta é uma questão central e que interpela o legislador. Temos de ter consciência disso.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, sei que o meu tempo se aproxima do fim, mas tentarei colocar as questões todas, se o Sr. Governador não se importar de tomar nota, para que não tenha de pedir a palavra novamente.

Qual é a estratégia que pensa prosseguir para o Novo Banco e por que é que o papel comercial, ao contrário do que se diz, está a ser pago ao corporate e ao private?



Já negou essa informação aqui e, no entanto, nós dispomos de informação que mostra que o *corporate* e o *private* estão a ser reembolsados por papel comercial. Diga-nos, então, qual é o papel comercial que está a ser pago, porque nas contas e no balanço aparece como paga uma boa fatia desse papel comercial, curiosamente não aos titulares de pequenas participações, mas aos grandes, que são o *corporate* e o *private*.

Em relação à estratégia para a privatização do banco, pergunto-lhe quais são os compromissos que tem assumidos, nomeadamente com o Governo. Também gostaríamos que nos falasse sobre essa tarefa que lhe cabe, porque, inclusivamente, até, foi o próprio Governo que destacou o seu papel, enquanto Governador do Banco de Portugal, nesse processo de alienação e de privatização do Novo Banco e é importante conhecer qual é a estratégia que estará a ser preparada.

Sr. Governador, relativamente ao papel comercial, não podemos deixar de lhe dizer que enganados foram todos aqueles que compraram papel comercial, tendo ou não consciência do risco, porque a própria consciência do risco estava contaminada pelas contas manipuladas da empresa que estava a vender o papel comercial. Portanto, terão sido todos, em diferentes medidas, enganados!

Mas a questão não é essa; a questão é que é o Banco de Portugal, ao aplicar a medida de resolução em conjunto com o Governo — ainda não sabemos se um a mando de outro ou vice-versa —, que cria o problema e é o próprio Banco de Portugal que determina a transição de uma provisão que o Banco de Portugal mandou constituir para o Novo Banco e que, depois, não assume o destino a que a provisão estava sujeita. Há, portanto, algumas dúvidas a tirar sobre essa questão. Enfim, tem tentado aqui defletir para o supervisor de mercado, mas há aqui uma responsabilidade na origem do problema que é do Banco de Portugal e que não é da CMVM.

Termino dizendo, Sr. Governador, que, para o PCP, aquilo que se verificou foi que, apesar de o Governador ter sido o «saco de pancada» do Governo, quando deu jeito ao Governo, e depois ter sido louvado pelo Governo e ter sido acusado pelo CDS-PP e pelo PSD, na verdade, há agora esta identificação com esta perspetiva de salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro, ou melhor, de salvaguarda da integridade de instituições privadas a todo o custo, mesmo que seja através da ocultação.

O PCP não se revê, evidentemente, com essa identificação. Que fique claro que, para o PCP, a questão aqui não é da pessoa, mas da circunstância e da forma como o sistema financeiro funciona em Portugal e como o Banco de Portugal está cativo do sistema financeiro, que deveria regular, quando, na verdade, como disse na sua primeira intervenção, deixou claro que é o Banco de Portugal que está



dependente do sistema financeiro e não o contrário. O Banco de Portugal é que tem de medir que passos pode dar, em função das sensibilidades, do momento, do tamanho do banco, se o banco é demasiado grande para falir, se é sistémico, enfim... Portanto, está claro que o Banco de Portugal está cativo do sistema financeiro.

Mas não deixa de ter sido o Sr. Governador Carlos Costa que, nos momentos cruciais que aqui atravessámos, deixou que um banco se descapitalizasse sem ter atuação; não deixa de ter sido o Governador que cedeu perante Ricardo Salgado, que não pôs em causa a idoneidade de Ricardo Salgado, que, aliás, desautorizou o Vice-Governador no que toca à idoneidade de Ricardo Salgado; não deixa de ser o Governador que permite que Ricciardi continue a gozar do estatuto de idoneidade para gestão bancária...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, terá direito a uma segunda ronda.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, é claro que, independentemente de não ser uma questão pessoal e de acreditarmos que outro Governador não teria feito muito diferente, não deixa de ter sido este o Governador que foi o protagonista e que conduziu o Banco de Portugal nestes momentos, e isso não pode merecer o apoio do PCP.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Governador.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, começaria por dizer que avaliações e juízos de valor são seus, não tenho, necessariamente, de os comentar e, obviamente, ficam do seu lado.

Relativamente às questões que me colocou, designadamente sobre a venda do banco, o objetivo é aquele que foi enunciado por mim próprio em agosto do ano passado: encontrar, ao melhor preço, um acionista estável para o Novo Banco, que lhe dê uma estratégia e um plano de desenvolvimento. É para isso que estamos, neste momento, a olhar.

Em segundo lugar, relativamente à captura, se considera isso captura, então, todos os reguladores e todos os supervisores estão capturados, porque todos eles têm



de entrar em consideração com essa questão, uma vez que não é indiferente, quando nós, no plano internacional, designamos instituições como internacionalmente importantes do ponto de vista sistémico, quando, no plano europeu, designamos instituições sistémicas, quando, no plano nacional, designamos determinadas instituições do ponto de vista sistémico, estamos necessariamente a desagregá-las em função do risco.

Portanto, nós tratamos de risco e o risco condiciona, induz a nossa atuação. Isto é a mesma coisa que a doença induzir o médico e o doente não capturar o médico; o médico é que trata da doença.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas nós temos a vacina, Sr. Governador.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Mas aí a minha questão é simples: trata-se de uma questão que não tem a ver com supervisão, trata-se de um modelo constitucional e de decisão política, e não peçam ao Governador para ter opinião sobre essa matéria.

Quanto à questão da resolução, é óbvio que não foi a resolução que criou o problema; a resolução veio atacar um problema que resultou de uma manifesta insuficiência de capital, que se declarou de um momento para o outro, por práticas irregulares, que estão a ser devidamente investigadas. Portanto, aí não temos outra solução.

No que diz respeito à idoneidade, não desautorizei nenhum Vice-Governador, relativamente à idoneidade. Que fique muito claro! Aponte-me um caso em que eu tenha desautorizado um Vice-Governador...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Temos a carta!

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Não tem!

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Temos, sim!



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Tem a carta de uma tentativa de intriga que foi criada a partir do destinatário, mas, quanto a isso, é óbvio que quem pretende criar intrigas só as cria se elas se verificarem consequentes. E o que se verificou depois, como ficou claro, foi que a cobertura e a unidade foram totais, do ponto de vista da atuação. Esteja tranquilo, porque os dados subsequentes demonstram-no! É evidente que há sempre uma tendência para gerar intriga... Mas, o que é que quer?!

Relativamente à questão do papel comercial, neste momento, ainda não tenho notícia daquilo que fala, mas vou verificar. Pedi à minha equipa, enquanto estava aqui, para me dizer se há alguma situação, mas vou verificar. E, com toda a franqueza, não estou aqui a dizer senão que não tenho notícia, nem a minha equipa tem notícia, daquilo de que, em concreto, falam. Se tivesse, certamente, produziria uma análise e um comentário.

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Mas já foi falado...

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Mas não temos notícia nem evidência, quando tivermos notícia e evidência voltaremos a analisar.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — Sr. Governador do Banco de Portugal, quero cumprimentá-lo e começar por lhe dizer que o Bloco de Esquerda é contra a suposta independência dos bancos centrais e ainda mais contra a ideia da centralização na política de estabilização monetária e da inflação como único pilar da política monetária, e temos razões fortes para isso. Em primeiro lugar, porque dá mau resultado. A grande moderação não impediu uma crise financeira, a incapacidade de coordenar instrumentos de política económica só trouxe problemas, o Banco Central aumentou os juros na altura da crise, quando era mais necessário baixar os juros, e, agora, a política monetária expansionista, em contexto de austeridade, tem como único resultado tornar os mecanismos de transmissão monetária ineficazes, na melhor das hipóteses, criar uma armadilha da liquidez ou até uma bolha especulativa.

Mas, para além da sua ineficácia, do ponto de vista económico, somos contra esta suposta independência, porque ela, de facto, não existe. Não há Banco Central



independente, o que faz a suposta independência é impedir o escrutínio e a decisão democrática sobre as decisões de política monetária que os bancos centrais tomam.

Ainda assim, existindo independência, ideologicamente, determinada pelos partidos e governos que agora dominam a Europa, ela tem de existir para ambos os lados e, por isso, não aceitamos os comentários que fez, na sua intervenção inicial, acerca do cumprimento do Tratado Orçamental ou sobre o mercado de trabalho.

Achamos que o Governador do Banco de Portugal não tem nada que dar indicações sobre como se regula o mercado de trabalho, como se faz política fiscal ou sobre qualquer outro ponto de vista político que não tenha a ver com a estrita função da política monetária ou da supervisão e regulação bancária. É que se é para não existir independência, então, queremos ter controlo democrático sobre essa condução da política monetária.

Este é apenas um comentário, pois não tenho qualquer pergunta a fazer-lhe a este respeito.

Em segundo lugar, sobre a atuação do Banco de Portugal na crise financeira e, em particular, no caso do BES, o Sr. Governador escuda-se sempre, dizendo que não se pode evitar que pessoas ou instituições procurem deliberadamente fugir às regras. É verdade! Mas a forma que esta sociedade tem para evitar isso é exatamente ter um Banco de Portugal responsável pela regulação e pela supervisão.

O Banco de Portugal só existe para evitar que as pessoas fujam às regras, ou para agir quando fogem às regras. É para isso que existe, porque, se não, não valia a pena ter um regulador ou um supervisor! Se o Sr. Governador me perguntar a mim se acho que isto é suficiente, direi que não, porque acho que só a propriedade pública é que protege e instala um mínimo de estabilidade sistémica na banca.

Mas quem defende a propriedade privada e a regulação, então, tem de ser capaz de garantir que a regulação é capaz de impedir crises ou que impede a fraude e este tipo de comportamentos. E o Banco de Portugal não foi capaz de impedir nem uma coisa nem outra. Do ponto de vista da supervisão, agiu tarde e mal no caso do BES, e isto, hoje, é consensual, do ponto de vista da regulação não evitou que acontecesse e não me parece que valha a pena apontar para outros casos na Europa nem olhar para o lado, para os países vizinhos, porque nós queremos saber se agiu bem e avaliar a sua ação em Portugal, no contexto português e no caso do Banco Espírito Santo.

Os erros são crassos e são muitos: a manutenção de Ricardo Salgado, o *ring-fencing*, que foi uma política mal determinada e mal aplicada... Bom, esse elencar já



foi feito, sendo que o aspeto crucial, aqui, e o Sr. Governador bem o disse, é proteger os depositantes.

E a questão que se coloca é a de saber se os depositantes, neste momento, confiam no Governador do Banco de Portugal, que lhes disse que estava tudo bem, semanas antes de o banco falir. E esta, mais uma vez, não é uma pergunta, não quero saber se o Sr. Governador acha ou não que os portugueses confiam em si, mas nós achamos que não confiam e por isso entendemos que não é a melhor pessoa para desempenhar este papel.

Feitas estas considerações, faço-lhe algumas perguntas muito concretas.

Relativamente aos lesados do BES, a minha pergunta vai no sentido de saber se há, neste momento, contactos com a CMVM para resolver a situação.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Sr.ª Deputada, agradeço as questões que colocou.

Relativamente à questão da independência, trabalhamos num quadro constitucional europeu e, portanto, não posso, neste momento, estar a comentá-lo, tanto mais que ele resulta de decisões políticas e não de decisões de bancos centrais.

Quanto às considerações que fiz, gostaria de dizer que o Banco de Portugal só tem duas preocupações, que são: a estabilidade monetária, incluindo a transmissão da política monetária; e a estabilidade financeira.

Em situações-limite, como, aliás, nós já verificámos na atual crise, a transmissão da política monetária fica em causa e, se fica em causa, quando há acumulação de desequilíbrios manifestos, em termos de endividamento, a estabilidade financeira também fica em causa, sempre que há, por exemplo, políticas que induzem comportamentos especulativos ou *booms*.

Nesses casos, o banco central tem a obrigação de assinalar que a transmissão da política monetária está a ser posta em causa ou que há um risco para a estabilidade financeira, resultante de um comportamento induzido por uma política que não é uma política da área monetária ou financeira. É o único capítulo onde haverá lugar para eu ser ouvido; em tudo o resto, há margem de manobra da política económica e cabe à política económica ter presente esse facto.

De resto, essa é a orientação do Eurosistema e, na última intervenção, em Sintra, do Presidente do BCE, ele teve ocasião de mencionar este mesmo facto. Porquê? Porque, se não houver cuidado na acumulação de deseguilíbrios, regista-se a



fragmentação do espaço da união monetária, com todas as consequências que daí resultam; se não houver cuidado na acumulação de desequilíbrios financeiros, entramos num processo de instabilidade que leva também à fragmentação.

Portanto, em nome do normal funcionamento da economia, da preservação da confiança dos depositantes e da salvaguarda da continuidade do financiamento da economia, o banco central tem, necessariamente, de dizer: «Atenção, há uma linha que corremos o risco de ultrapassar e essa linha traz riscos». O Banco de Portugal, com isto, não está a dizer qual é a opção de política económica que tem de ser seguida, isso é para a esfera política – que fique claro! – e faz parte da opção política.

Relativamente às entidades supervisoras, as entidades supervisoras correm sempre o risco de ver o supervisionado tentar escapar à sua supervisão, qualquer que seja o tipo de supervisão, e não só a supervisão financeira. Portanto, temos de olhar para a forma de mitigar esse risco.

Finalmente, quanto à confiança no sistema financeiro, diria que o melhor indicador de confiança no sistema financeiro é a evolução dos depósitos e a evolução do financiamento da economia. Tivéssemos nós uma quebra de confiança, como acontece noutros países que não vou mencionar, e teríamos dificuldades.

Não quero personalizar nada, porque o Banco de Portugal é uma instituição complexa, organizada, que tem um Governador que responde por todos e que responderá sempre por todos. E, sendo uma organização complexa e organizada, o mérito é de todos! O demérito é do Governador.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Governador, uma vez que já comentou as várias afirmações que fui fazendo, pedia-lhe apenas que respondesse à única pergunta que fiz, que foi sobre os contactos com a CMVM.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Peço desculpa, Sr.ª Deputada, não foi propositado.

Como percebe, temos contactos entre supervisores. Por exemplo, ainda ontem, presidi a um Conselho Nacional de Supervisores, durante toda a manhã, pelo que não



é preciso haver nenhum estímulo exterior. E, além disso, falamos desta questão mais tarde.

A nossa posição é esta, Sr.ª Deputada: cabe à autoridade de mercado propor uma solução, nós apenas temos a preocupação de que a segurança jurídica da resolução não seja posta em causa, dado que daí resultaria um risco muito grande para todo o processo em curso, com prejuízo da estabilidade financeira.

A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — Sr. Governador, é que a CMVM já veio dizer publicamente – já o disse na Comissão de Inquérito, nas várias reuniões, e já deu um parecer jurídico – que entende que é legítimo, do ponto de vista jurídico, fazer o pagamento aos clientes do Novo Banco por atacado, nem é caso a caso. Portanto, de que eu tenha conhecimento, esta é a posição da CMVM.

E a minha pergunta é: se a CMVM já manifestou esta posição ao Novo Banco e, sendo a CMVM que toma as decisões, por que é que esta posição da CMVM não foi ainda posta em prática?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como tive ocasião de dizer, o destinatário dessa determinação, quando ela acontecer, não será o Novo Banco. O Novo Banco, exatamente pelas razões que lhe mencionei, tem um balanço que é constituído pelas obrigações que constavam do balanço do BES, no dia 3 de agosto.

Se nós subvertermos essa lógica, subvertemos o ordenamento de credores, com consequências muito graves do ponto de vista da estabilidade do sistema financeiro. Isto significa que qualquer determinação que venha do lado da CMVM, e não tenho nenhum estado de espírito sobre essa questão, terá de ser dirigida ao BES e será aí constituído um crédito prioritário relativamente ao balanço da entidade BES, que tem um balanço que tem de responder perante acionistas, credores subordinados e credores seniores. Os mais seniores serão, naturalmente, os que resultarão de qualquer determinação que venha do lado da CMVM, mas a determinação não pode ser tomada pelo Banco de Portugal nem cabe ao Banco de Portugal deliberá-la.

Relativamente a outras intenções, nomeadamente no que diz respeito ao Novo Banco, seria necessário haver uma decisão judicial que se impusesse à *pecking order*, porque, caso contrário, estaríamos a abrir uma caixa de Pandora.



O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Governador, a CMVM diz que a responsabilidade é do Novo Banco – pelo menos, é esse o parecer que tem – e o que o Sr. Governador me está a dizer é que a CMVM deve e pode decidir o que acontece aos lesados, desde que passe a responsabilidade para o BES.

Na prática, isto quer dizer que é o Banco de Portugal que determina a quem é que cabe a responsabilidade?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, quem determinou isso foi a Assembleia da República, quando aprovou a Lei da Resolução e a *pecking order* e na data de 3 de agosto não havia senioridade de créditos para justificar a passagem para o Novo Banco.

Se houver uma decisão judicial nesse sentido, então... Mas isso não é uma questão de reguladores ou de supervisores, porque estamos a trabalhar com uma matéria muito sensível, muito delicada e em que é preciso preservar a segurança jurídica da decisão de resolução. Não é uma questão de generosidade ou de boa vontade, é uma questão de segurança jurídica.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Muito bem.

Tendo a CMVM uma posição contrária, conhecendo a mesma legislação e trabalhando na mesma legislação e tendo técnicos, acredito, tão competentes como o Banco de Portugal, tendo uma opinião contrária sobre esta matéria, a minha pergunta é se estão em conversações e se trocaram informações sobre isto. A CMVM remeteu ao Banco de Portugal o parecer que também enviou à Assembleia da República.

- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Da mesma forma que nós enviámos o nosso parecer à CMVM.
- A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): Muito bem e quais são os resultados dessas conversações e dessas negociações?



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A lei, aprovada na Assembleia da República, atribui ao Banco de Portugal a responsabilidade pela resolução, pela definição do perímetro e pela *pecking order*. E a *pecking order* é o que é e não podemos atribuir direitos que não estejam reconhecidos antes de 3 de agosto.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o que o Sr. Governador quer dizer, quando diz que cabe à CMVM uma solução, é que cabe à CMVM uma solução desde que ela atribua a responsabilidade ao BES. Portanto, cabe à CMVM uma solução, desde que não seja a solução que a CMVM defende.

É isto que está a dizer? Ou seja, está a dizer que não aceita nenhuma solução a não ser aquela que o Banco de Portugal defende?

- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Não. Estou a dizer que a Assembleia da República impediu a solução que está na mesa, que é a de considerar créditos que não eram créditos seniores no momento da resolução.
- A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): E a este propósito houve alguma avaliação interna feita à resposta que foi dada aos vários clientes lesados do Banco, a quem foi respondido que a provisão tinha transitado para o Novo Banco?

É que a Sr.ª Ministra garantiu que essa avaliação seria feita e houve, claramente, aqui criação de expectativas e, portanto, convinha saber se esse trabalho está a ser avaliado e tirar as consequências.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Posso dizer-lhe que o número de respostas que foram dadas — e tenho aqui o número: 20 mensagens enviadas com remissão às FAQ do Novo Banco, entre 6 e 7 de agosto; entre 5 e 7 de agosto foram enviadas 58 mensagens, falando da provisão, e aqui é preciso falar de uma questão importante, mas já volto a este tópico; e a partir de 14 de agosto foram enviadas 138 mensagens que transmitiam os termos da deliberação.



Se alguém considera que estas mensagens lhe criaram expectativas e danos emergentes, porque ninguém cria direitos que não existem previamente, tem todo o direito de equacionar a questão e nós estamos aí para ver, mas isso não cria nenhum direito relativamente ao Novo Banco, nem cria nenhum direito relativamente à pecking order.

Refiro mais o seguinte: as mensagens que foram enviadas, tal como na resposta que lhe dei oportunamente, na comissão de inquérito, foram dadas no pressuposto de que estávamos a ser inquiridos sobre a custódia do papel comercial que passou, naturalmente, para o Novo Banco. A partir do momento em que as pessoas confundiram custódia com direitos, nós tivemos de interromper o envio de mensagens. Esta é a questão. E foram enviadas no pressuposto de que as pessoas dispunham de garantia.

Por isso mesmo, e, agora, volto à questão da garantia, salientamos o seguinte: numa transferência de balanço nunca se transferem provisões. Provisões são *buffers* de capital que não se transferem. A Sr.ª Doutora sabe tanto de contabilidade como eu para saber que isto é verdade. As provisões não se transferem; elas constituem-se ou desfazem-se, mas não se transferem entre instituições.

O que aconteceu foi que, originalmente, admitimos que poderia haver garantias formais, nos termos em que estão escritas na decisão da deliberação, que pudessem contemplar alguns detentores de papel comercial e, se isso acontecesse, seria necessário contemplar uma provisão.

Depois de passado tempo e até à constituição do balanço de abertura, nós constatámos que, finalmente, essa possibilidade, que tinha sido contemplada na nossa decisão, não tinha materialidade e, por isso mesmo, a provisão foi desfeita. Não há transferência! Desfaz-se ou cria-se – digo isto muito claramente.

Portanto, relativamente à provisão, ela fica onde está, é aumentada onde está ou é desfeita onde está. Transferências de provisão não, porque não é um ativo nem um passivo que se transferem entre balanços; é uma cativação de parte do capital por diferença entre o ativo e o passivo, como a Sr.ª Doutora muito bem sabe e eu escuso de insistir neste ponto, que é muito técnico, mas para bom entendedor meia explicação serve.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Nada disso impede que tenham saído *e-mails* do Banco de Portugal a dizer que a provisão foi transferida, nem impede os pressupostos errados do Banco de Portugal.



Ainda assim, houve pressupostos errados, houve e-mails errados, a justificação não paga o facto de estar errado nem o facto de as pessoas terem sido induzidas em erro.

- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Como lhe disse, e peço desculpa de a interromper, se os destinatários destas mensagens conseguirem provar que houve danos emergentes desta situação, que não houve, porque não havia transações possíveis sobre este papel, teríamos, então, uma questão para analisar.
- A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): É que o Banco de Portugal não tem como função agir para os investidores em mercado de capitais; tem como função tranquilizar as pessoas, como o Sr. Governador disse. Portanto, parte-se do pressuposto que dê respostas certas quando as pessoas precisam de ter respostas certas, mas esta é uma discussão antiga e acho que não vale a pena estarmos a perder demasiado tempo com ela.

Relativamente à venda do Novo Banco, houve várias notícias que falam de negociações com os bancos privados para possível extensão do empréstimo ao Fundo de Resolução por 20 anos. Isto está a ser negociado ou não?

- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Se encontrar o banco que foi contactado por nós, diga.
 - A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): Mas já foi contactado por bancos?
- O Sr. Dr. **Carlos Costa**: Nós não contactámos nenhum banco, mas se alguém publicou a notícia é porque tinha uma fonte e se a fonte existe, que se diga. Não, não tem fundamento!
- A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): Portanto, não foi contactado por nenhum banco para negociar os termos do empréstimo ao Fundo de Resolução?



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não, não tem sentido equacionar essa questão antes de saber qual é o preço e qual é o montante que fica em aberto e saber, também, em que medida é que as contribuições para o Fundo de Resolução, ao longo do tempo, vão absorver esse montante, porque não se esqueça que o Fundo de Resolução tem contribuições anuais e as contribuições anuais vão, ou não, depende dos resultados...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Vão ser por 20 anos.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Depende... Isso implica hipóteses e, neste momento, nós não trabalhamos com hipóteses. Só podemos trabalhar com factos quando houver factos e os factos estão ainda por se produzir.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Fiquei sem perceber se foi contactado por algum banco a fim de discutir os termos do Fundo de Resolução.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não! O que posso dizer é que é óbvio que os bancos têm a preocupação de minimizar ou mitigar o impacto que resulta do processo e o que o Banco de Portugal tem dito é que partilhamos a mesma preocupação, mas, obviamente, não podemos resolver problemas antes de eles serem conhecidos.

A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — Muito bem.

Em relação ao Montepio, que não foi aqui falado, tenho duas ou três perguntas simples e relativamente genéricas, designadamente, saber: quem é que está a fiscalizar o quê? Em que ponto está a fiscalização da Caixa Económica? E em que ponto está, também, a nova legislação que regula as caixas mutualistas, a Caixa Económica, a regulação do Montepio e de outras caixas do género?



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — A supervisão da Caixa Económica pertence ao Banco de Portugal e está a ser exercida pelo Banco de Portugal.

As implicações da auditoria especial/forense, como é conhecida normalmente, estão a ser, naturalmente e de forma ordenada, postas em prática com as convocatórias das assembleias, concluindo, suponho que a 6 de julho, com a convocatória da assembleia-geral para eleger os órgãos sociais.

Portanto, o que digo é que o Banco de Portugal pretende uma alteração, uma melhoria do modelo de governo e nas alterações resultantes da melhoria do governo, para esta instituição como para todas as outras, há atos societários que se seguem.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — A pergunta é esta: além do modelo de governo, do ponto de vista da materialidade, ou seja, de determinações mais materiais ao nível do balanço, de regras de regulamentação, de supervisão, de aumento de capital e de segurança ao nível do capital, há mais determinações do Banco de Portugal no que diz respeito à Caixa Económica?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — O Montepio tornou-as públicas quando anunciou as diferentes questões que se colocavam, quer quando anunciou o reforço de provisões quer quando anunciou um aumento de capital.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Muito bem.

No que diz respeito às várias auditorias que estão a ter lugar, nomeadamente a auditoria ao BES para calcular o custo de insolvência, porque isso faz a comparação com o custo da resolução, qual é o ponto da situação destas auditorias? Em que estado estão? Quais são? Se nos pudesse fazer esse ponto de situação, seria interessante.

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como sabem, e mais uma vez é legislação aprovada por esta Assembleia da República — e bem, não estou a fazer nenhuma observação de conteúdo —, é preciso aplicar o princípio de que nenhum credor fica pior em resolução do que ficaria em liquidação, o que significa que é preciso calcular o valor do banco em liquidação.



Para isso foi contratado um consultor, que está a fazer o trabalho correspondente com um auditor, e, depois, haverá o confronto entre um valor e o outro e, como sabem, se o valor da resolução produzir, digamos, um valor inferior ao valor da liquidação, terá de ser compensado o credor em causa.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — E as transferências de balanço estão fechadas? Ou seja, o balanço do BES está fechado?

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Como sabe, também através da legislação, os poderes da autoridade de resolução mantêm-se abertos até à liquidação.

Portanto, em princípio estão fechados, mas é sempre uma questão que está do lado da autoridade de resolução, e por uma razão muito simples: porque uma instituição é um ser muito complexo e nós fomos capazes de, em 3 de agosto, contemplar praticamente tudo, mas houve situações que se manifestaram depois e que verificamos que se integravam nas situações abrangidas pela lei e que tinham que, necessariamente, por razões de justiça relativa, ser tratadas de igual forma.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, tenho duas últimas perguntas, para terminar, e com a promessa de que nem sequer irei à segunda ronda, porque tenho outro compromisso.

Queria voltar a 2011, porque acho que ficámos muito presos agora nesta última fase e esquecemo-nos do que atravessámos em 2011, de que houve uma crise financeira, e por aí adiante.

Há dados, ou informações, de uma reunião, em 2011, no Banco de Portugal com vários banqueiros importantes da praça portuguesa – Ricardo Salgado, Santos Ferreira, eventualmente alguém do Banif, e estes não são dados oficiais... – e eu gostaria de confirmar, porque acho que é importante para a avaliação do trabalho do Governador, se, nessa altura, deu indicação aos bancos portugueses para pararem de financiar o Estado português, para pararem de comprar dívida pública do Estado português, partindo da análise de que a banca estava sã e o problema estava no Estado, estava na dívida pública.



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Muito claramente, como sabe, nesse momento, a liquidez de que os bancos portugueses dispunham era, em parte, proveniente do Banco Central Europeu.

Como sabe, o Banco Central Europeu e o Eurosistema não permitem o chamado financiamento monetário, o que é uma posição crítica, mas é o que está nos estatutos; como sabe, também, era necessário alertar os bancos para o facto de o financiamento que poderiam fazer estar limitado pelo colateral não soberano que tinham disponível nessa ocasião.

Portanto, não podia ocorrer o risco de financiamento monetário e foi apenas para esse efeito, ou seja, para alertar para os limites de financiamento que tinham, porque, senão, poderiam pensar que o quadro era outro. Foi uma reunião de informação sobre as regras aplicáveis em matéria de acesso ao financiamento pelo BCE.

A Sr.ª **Mariana Mortágua** (BE): — A minha última pergunta é se, nessas reuniões ou nessa reunião, foi discutida a hipótese de um resgate financeiro ao País ou uma intervenção financeira do País.

E pergunto isto uma vez que havia essa iminência e porque, de uma forma mais ou menos casuística, não sei, houve uma conferência de imprensa ou, melhor, vários banqueiros foram à televisão, dias depois, anunciar a necessidade imperiosa de uma intervenção financeira, pelo que não é estranho, nem eu estranharia, que essa conversa tivesse tido lugar.

Então, pergunto se essa conversa teve lugar.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — A conversa limitou-se a assinalar qual era a margem de liquidez que os bancos tinham, e, depois, cada um tirou as suas conclusões.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Vamos, então, passar a uma segunda ronda de perguntas, dispondo os Srs. Deputados de 5 minutos, sendo a resposta do Sr. Dr. Carlos Costa dada em conjunto.



- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Sr. Presidente, pergunto se a Mesa nos autoriza a anular a terceira ronda de perguntas, podendo dispor, por exemplo, de 7 minutos nesta segunda ronda.
 - O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado, esse quadro negocial não ajuda muito.

Risos do Deputado do PS Pedro Nuno Santos.

A terceira ronda de perguntas é um direito, não é verdade?...

- O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Eu sei, é um direito de qualquer Deputado. Isso é verdade!
- O Sr. **Presidente**: E prescindir é uma opção pessoal que só em ambiente próprio pode ser tomada.
 - O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Tem razão, Sr. Presidente.
- O Sr. **Presidente**: Sr. Deputado, o direito à terceira ronda, será um direito que cada bancada ajuizará.
 - Sr. Deputado Pedro Nuno Santos, tem a palavra.
 - O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): Muito obrigado, Sr. Presidente.

A estabilidade financeira, que é um bem que tem de ser garantido e preservado pelo Banco de Portugal, pelo regulador, serve também para justificar muita coisa e



nem sempre temos a verdadeira consciência sobre se a estabilidade financeira estaria, ou não, em risco.

É que, em nome da estabilidade financeira adiou-se uma intervenção num banco; em nome da estabilidade financeira não se informou o mercado; em nome da estabilidade financeira não se substituiu Ricardo Salgado; em nome da estabilidade financeira não se fez muita coisa e o Banco acabou por cair na mesma.

Por isso, a pergunta que lhe queria fazer é se retira alguma lição de todo o processo, desde o final de 2013 até 2014, e se, em algum dos momentos, teria feito diferente.

Depois, queria dizer que não nos vai dar de livre vontade o relatório da auditoria interna, mas há aqui uma recomendação, de entre várias, e eu queria aqui destacar uma que nos fez soar os alarmes, que é a Recomendação 4.2, que diz: «Não conceder isenções de grandes riscos para exposições intragrupo a filiais em países terceiros se não estiver garantido o acesso, sem restrições, a toda a informação relevante para o exercício eficaz da supervisão em base consolidada.»

Estamos a falar do BESA, como é óbvio, e, como sabemos, o BES, casa-mãe, expôs-se ao BESA em 50% dos seus capitais próprios, mais ou menos – aliás, as contas do relator até chegam a 70%, muito para lá do limite dos grandes riscos.

Segundo um aviso do Banco de Portugal, pode ser, de facto, dada uma isenção e eu queria perguntar ao Sr. Governador, o seguinte: em primeiro lugar, essa isenção terá sido dada, e, por isso, é que o BES se pôde expor ao BESA na dimensão «pornográfica» em que o fez, e o Banco de Portugal foi solicitando informação sobre o BESA ao Banco Nacional de Angola?

Queria também perguntar-lhe se o Banco Nacional de Angola, por acaso, não deu toda a informação que o Banco de Portugal pediu e, não a tendo dado, por que é que o Banco de Portugal, em nenhum momento, pediu ao BES para iniciar um processo de redução da exposição ao BESA, que está na origem de grande parte do problema, que é o BES.

Esta recomendação sinaliza, provavelmente, uma falha grave, por parte do Banco de Portugal, que, sem toda a informação do outro lado, permitiu que a exposição chegasse a um nível que é mais do dobro, muito mais do dobro, do limite imposto ao abrigo dos grandes riscos.

Sr. Governador, houve algumas críticas feitas em privado, porque, normalmente, os responsáveis pelos bancos, em público, elogiam o regulador, mas,



em privado, já não, e fez-se uma apreciação que eu gostava que nos comentasse, ou seja, a de que a regulação, em Portugal, é feita por correspondência.

A experiência que tivemos ao longo da Comissão de Inquérito e a sensação que tivemos foi a de que a relação do Banco de Portugal com os regulados era feita, quase exclusivamente, por carta. A sensação com que ficámos, na altura, foi que as cartas eram, quase, instrumentos de defesa para o que pudesse vir a acontecer.

Ora, eu gostava que nos pudesse dar nota sobre esta forma de relação e se, de facto, se revê nesta crítica de que a regulação, em Portugal, é feita por carta, por correspondência, e se essa não é uma forma de, quase, defesa para o futuro.

Queria continuar a questioná-lo sobre o seguinte aspeto: ao contrário da Sr.ª Deputada Mariana Mortágua, achamos que as suas opiniões sobre política orçamental, sobre o cumprimento ou não das regras europeias, são importantes – alias, podemos aferir, até, da sua visão sobre a política económica para ajuizar, até, do nosso apoio ou não, por exemplo, e acho que a outros partidos, provavelmente, fará sentido.

Mario Draghi, Presidente do Banco Central Europeu, já defendeu, por várias vezes, que a política orçamental deveria acompanhar os esforços que têm sido feitos pela política monetária, no que diz respeito aos estímulos que têm sido dados à economia.

Nós queríamos saber o que é o Sr. Governador pensa sobre isso, ou seja, se não acha que estes estímulos, esta política monetária expansionista não deveria ser acompanhada também por uma política orçamental mais expansionista, pelo menos, por parte de alguns parceiros, de alguns países europeus, como forma, até, de diminuir os riscos de algumas bolhas nos mercados de ativos financeiros.

A sua opinião sobre isto é importante, tal como é importante saber, e não sei se nos vai antecipar, o seguinte: se algum dia se colocar, no Conselho de Governadores, um voto sobre a necessidade ou não de cortar o financiamento ao sistema bancário grego, qual será a posição do Governador do Banco de Portugal numa reunião onde se coloque uma decisão tão difícil, sensível, importante, como essa.

Queria também perguntar-lhe, a propósito do Montepio – e para nos responder de uma forma muito clara, Sr. Governador –, se as alterações ao governo societário do Montepio e o aumento de capital, já anunciado, resultam de determinações do Banco de Portugal. Ainda não foi claro a afirmá-lo, a dizê-lo, mas, ao abrigo da dimensão da transparência, eu gostaria que o Sr. Governador nos pudesse informar se essas alterações resultam ou não de determinações do Banco de Portugal.



Sobre a resolução, queria que nos dissesse se entende que há ou não no modelo de resolução, limitações que decorrem, por exemplo, de ela já ter sido usada, uma vez, com um banco grande, porque já aqui falámos e especulámos sobre quantos anos demorará o sistema bancário a repor a diferença entre o preço de venda e o empréstimo, e poderão ser vários anos.

Portanto, pergunto-lhe o seguinte: o modelo de resolução é uma medida viável para, a qualquer momento ou nos próximos anos, poder ocorrer a uma nova intervenção? É ou não um modelo com fortes limitações, quando estão em causa bancos com elevada dimensão ou com a dimensão do BES? Pode o sistema bancário, em Portugal, suportar a resolução de mais um banco?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, queira concluir.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr. Presidente, tenho de terminar, ou, então, farei uso da terceira ronda de perguntas.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, Sr. Deputado.

Sr. Deputado Carlos Santos Silva, tem a palavra.

O Sr. Carlos Santos Silva (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

É nossa opinião que os erros e omissões do passado deverão, naturalmente, servir para nos conduzir e nos iluminar no futuro e, nessa circunstância, queria dizer que, na nossa ótica, esta audição não está a servir os fins para que foi convocada.

Todos sabemos que esta audição resulta de propostas legislativas do Partido Socialista, com o que o PSD e a maioria concordaram, no sentido de os mais altos representantes das entidades reguladoras serem ouvidos no Parlamento antes da sua tomada de posse.

Todavia, aquilo a que temos assistido, nesta audição, é, de alguma forma, a uma avaliação do que foi o problema do BES, do que foram os fundos de resolução, do que foi todo um conjunto de matérias que se encontram, neste momento,



escalpelizadas até à exaustão no âmbito da Comissão de Inquérito e de imensas audições a que o Sr. Governador foi submetido neste Parlamento no último ano.

Assim, considero que era verdadeiramente importante ouvirmos aqui, hoje, o que o Sr. Governador pensa sobre o futuro. De facto, o futuro, que oferece riscos e desafios à banca portuguesa e ao sistema bancário português, é que deveria ser o mote de preocupação dos Deputados deste Parlamento, porque o passado está mais do que avaliado e penso que o Governo, sob esse ponto de vista, tomou posição relativamente à sua conduta.

Portanto, penso que é muito importante olharmos para o futuro, naturalmente com um referencial nas opções passadas, e é nessa base que colocarei ao candidato a Governador do Banco de Portugal algumas questões sobre alguns riscos que estão inerentes à atividade do Governador e do sistema financeiro.

Sob essa perspetiva, gostaria de lhe perguntar o seguinte: como vê o posicionamento do Banco de Portugal face à Europa e ao mundo?

Na verdade, estamos num desafio global, permanente, o mercado de capitais é volátil, é geograficamente disperso, as entidades emitentes, por vezes, são entidades internacionais, conglomerados internacionais, por vezes, essa regulação foge à supervisão dos bancos centrais de cada país, e por isso pergunto-lhe: como vê o Banco de Portugal – até perante um facto novo, que é, mais cedo do que tarde, a possibilidade de a banca portuguesa vir a ser em grande parte absorvida por bancos internacionais – as novas formas regulatórias relativamente a esta matéria?

Por outro lado, refiro a questão preocupante das baixas taxas de juro e pergunto-lhe qual a sua previsão face ao futuro e aos riscos inerentes.

Relativamente às políticas monetárias seguidas no espaço europeu, o *quantitative easing*, e às suas consequências, o que prevê o Governador relativamente a essa matéria?

No que toca à supervisão comportamental, pergunto-lhe: qual é a sua visão dos riscos de conduta das entidades que gerem os mais variados bancos?

Uma outra questão prende-se com a articulação entre entidades de supervisão. Temos assistido, nos últimos tempos, a algumas dificuldades de articulação entre o Banco de Portugal e a CMVM. Penso que, nuns sítios, a regulação encontra-se distante uma entidade da outra, em alguns outros aspetos, a regulação sobrepõe-se e, portanto, pergunto: como é que o Governador do Banco de Portugal vê essa questão?



Um outro aspeto, que, penso, está a ser descurado, mas não é de somenos importância, tem a ver com o cibercrime. Pergunto-lhe: quais as medidas que o Banco de Portugal está a tomar para enfrentar esta questão, que me parece muito, muito importante?

Pergunto, ainda, se, na sua ótica, o excesso de regulação não poderá vir a criar instabilidade regulatória? Existem matérias, do ponto de vista da regulação, internacionais, existem nacionais, pelo que lhe pergunto se o facto de haver um excesso de regulação não poderá vir a criar algum ruído, digamos assim, em termos de supervisão.

No que toca à supervisão dos auditores, parece-me uma questão que deve ser vista e olhada com alguma prudência, até porque um dos grandes erros apontados nesta crise financeira foi, exatamente, o facto de os auditores, muitas das vezes, se encontrarem, é uma força de expressão, eu diria «à solta», as avaliações não serem as mais perfeitas e isso trazer inconvenientes para a instabilidade do sistema financeiro.

Um outro aspeto que me parece importante – e o Banco de Portugal tem feito muito e tem feito caminho nesta matéria – é o da literacia financeira. Que tipo de medidas pretende implementar para o futuro?

A determinada altura, ouvi o Governador dizer que não tinha mecanismos de avaliar a idoneidade dos gestores, portanto pergunto, relativamente a esta matéria, se o quadro regulatório que se aproxima vai facilitar a possibilidade de o Banco de Portugal exercer um controlo mais direto sobre as instituições e sobre esta mesma idoneidade.

Também gostaria de ouvir o Sr. Governador sobre a possibilidade de estabelecer mecanismos de reparação de dano em vez de mecanismos sancionatórios. Parece-me importante haver mecanismos sancionatórios, mas os mecanismos de reparação de dano parecem-me bem mais importantes, na medida em que, desta forma, os consumidores não serão tão afetados, como o foram em situações de incumprimento, como as que houve, caso se prove que houve dolo, e os contribuintes possam ser ressarcidos.

Para terminar, refiro uma matéria de que se falou na comunicação social há poucos dias, que foi o facto de Autoridade da Concorrência ter acusado 15 bancos de más práticas concorrenciais.

Pergunto: o Sr. Governador sobre esta matéria tem mais alguma informação que nos possa dar?



O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.ª **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Governador, vou fazer ainda umas perguntas sobre a questão do papel comercial e, depois, colocarei mais duas questões que me parecem importantes.

Não tenho dúvida nenhuma sobre as competências dos supervisores, estipuladas, aliás, legalmente, mas compreenda que, em relação a algumas destas pessoas, pelo menos àquelas que se dirigiram ao Banco de Portugal com questões normais, que não tinham a ver com a custódia do papel mas, sim, com a preocupação de saber se iriam ou não receber o dinheiro, aquilo que o Banco de Portugal lhes respondeu não foi que essa competência não era sua, era da CMVM.

O Banco de Portugal deu-lhes uma resposta, a qual, depois, gerou os problemas que conhecemos e sobre os quais não vou estar aqui a ter novamente a conversa, para não dizer uma discussão, que já tivemos várias vezes.

A minha questão é muito concreta e é a seguinte: o que é que o Banco de Portugal pode fazer, juntamente com a CMVM, para, de uma vez por todas, resolver este problema ou apontar soluções para resolver este problema? Não tenho ilusões de que haja uma solução miraculosa, que permita conjugar todos os problemas em cima da mesa, mas acho que há algumas coisas que podem ser feitas.

Em segundo lugar, ponho uma dúvida – que foi colocada várias vezes ao meu Grupo Parlamentar – sobre papel comercial da Rioforte que já tinha vencido à data da resolução. Pergunto: esse papel comercial já vencido transitou ou não para o Novo Banco? E, acrescento eu, presumo que a resposta terá a ver com o facto de ele estar ou não garantido pelo BES.

Um outro conjunto de questões que me parecem relevantes tem a ver com as recomendações.

Já tive oportunidade de ler o que nos distribuiu sobre as recomendações e uma delas, respeitante ao controlo e auditoria das instituições financeiras, refere: «A não consolidação, para efeitos de supervisão, de filiais situadas em países exteriores à União Europeia, nos casos em que a supervisão do Banco de Portugal encontre obstáculos relevantes à sua atividade inspetiva».



Esta recomendação responde a uma preocupação que eu tive aquando da Comissão de Inquérito ao BES e que consta das recomendações do relatório dessa Comissão.

De acordo com aquilo que já se tinha verificado no BPN, através de uma sucursal ou filial em Cabo Verde, e que, depois, se veio a verificar também – sendo que não se tratava propriamente de uma filial – na relação do BES com o BESA, o que é que... E nós compreendemos que, quando estamos a lidar com Estados soberanos estrangeiros, o Banco de Portugal tem óbvios limites à sua atuação, porque não é a entidade supervisora nesses países, mas pergunto: como é que podemos controlar ou, de certo modo, não consolidar aquilo que se passa em países que estão fora da justificação do Banco de Portugal, sob pena de estarmos perante uma situação em que é impossível a supervisão?

De facto, o Banco de Portugal não pode ir para outros Estados supervisionar o que lá se passa, mas, por outro lado, temos de ter algumas garantias de que aquilo que se passa noutros Estados não tem um efeito catastrófico, como já aconteceu em dois casos.

Por último, coloco uma questão de fundo: o sobreendividamento, quer das famílias, quer das empresas portuguesas, é um problema reconhecido. Por outro lado, embora tenha havido alguma melhoria nos números, a verdade é que a falta de crédito continua a ser um problema.

Creio que estes dois problemas não podem ser vistos de forma absolutamente separada, sob pena de cairmos no absurdo de, por um lado, reconhecermos que há uma necessidade de capitalização e uma situação de sobreendividamento e de, por outro, estarmos a dizer que o crédito às empresas tem de aumentar e que esse fator não pode ser levado em conta.

A minha questão é no sentido de saber, por um lado, como é que se podem conjugar estes dois problemas, isto é, como é que podemos, por um lado, ter empresas mais capitalizadas e menos endividadas e, por outro lado, ao afastar alguns riscos, que são, de facto, reais e que já se verificaram, paralisar o sistema financeiro e impedi-lo de conceder créditos. Até porque muitas destas empresas, que, do ponto de vista operacional, são saudáveis, necessitam de crédito para realizar novos investimentos, pelo que têm, de facto, um problema de sobreendividamento.

Pergunto como é que estas duas necessidades podem ser compaginadas e o que é que, concretamente, o Banco de Portugal pode fazer na sua atuação junto dos bancos para resolver este problema.



Creio que, nos próximos anos, o maior problema de fundo será o de saber como é o que o sistema financeiro se articula com a economia.

O Sr. **Presidente**: — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Miguel Tiago, faremos uma breve interrupção aos nossos trabalhos.

Pausa.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, não tinha pensado inscrever-me, mas a Sr.ª Deputada Cecília Meireles trouxe um assunto bastante importante e que merece uma reflexão em conjunto com o Sr. Governador, até porque acabámos, de certa forma, de sair de uma Comissão de Inquérito onde esta questão foi muito ponderada, muito discutida, tendo o PCP inclusivamente apresentado dois projetos de lei referentes a essa matéria e, aliás, desenvolvendo o raciocínio da Sr.ª Deputada Cecília Meireles, não se compreende sequer como é que não se votou favoravelmente os projetos de lei que impedem as relações com *offshore*.

Apartes da Deputada Cecília Meireles do CDS-PP.

Enfim, são uma coisa que levanta muitos problemas, são biombos, jurisdições opacas, mas é assim...!

A pergunta que lhe fazemos é a seguinte: disciplinar ou mesmo impedir, proibir relações comerciais e profissionais, fluxos financeiros com jurisdições não cooperantes facilitaria ou dificultaria a tarefa de supervisão do Banco de Portugal sobre o sistema financeiro português?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos.



O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr. Presidente, vou colocar duas perguntas.

A primeira pergunta é para saber se há uma reflexão do Banco de Portugal sobre instrumentos macroprudenciais que permitam atuar na prevenção da criação de bolhas, e não só *a posteriori*.

Considera a possibilidade de exigir requisitos adicionais de capital aos bancos em períodos de crescimento excessivo de crédito em alguns mercados, nomeadamente o do imobiliário, e requisitos adicionais de capital para bancos com atividades excessivamente concentradas em alguns setores, como o do crédito à habitação?

São estas as questões sobre as quais gostaria que desse a sua opinião.

Percebi aquilo que o Sr. Deputado Carlos Silva referiu, mas queria que o Sr. Deputado também compreendesse as questões que colocámos sobre transparência, sobre liderança, sobre confiança, porque elas são essenciais para avaliarmos da justeza da renomeação.

Queria terminar com outra questão que, para nós, também é importante, que é da confiança ou a do apoio mais ou menos alargado à sua renomeação.

As sondagens são o que são, mas há uma sondagem da Aximage e outra da Eurosondagem que dizem que a maioria do povo português foi contra a sua renomeação – aliás, segundo a sondagem do *Expresso*, mais de 60% acham que o Governo deveria ter ouvido o maior partido da oposição.

Por isso, a questão que lhe coloco, que lhe fiz várias vezes da última vez que já esteve, e à qual nunca respondeu, é a de saber se se sente confortável com uma renomeação num contexto de alguma contestação e sem o apoio mais alargado do que aquele que se revelou ter.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Elsa Cordeiro.

A Sr.ª **Elsa Cordeiro** (PSD): — Sr. Presidente, no final desta audição, gostaria de saudar o Sr. Presidente do Banco de Portugal e fazer um pequeno balanço.



Em primeiro lugar, gostaria de dizer ao Sr. Deputado Pedro Nuno Santos que uma nomeação do Governador do Banco de Portugal não se faz por sondagens e, da nossa parte, não podemos pactuar com aquilo que acabou de dizer.

Gostaria de dizer também que, dos esclarecimentos que o Sr. Governador aqui nos prestou, para nós é bastante positiva a audição e vem reforçar que a decisão do Governo em reconduzi-lo, sendo que foi a melhor opção.

Desta audição retiramos ainda que o seu mandato anterior não foi isento de imperfeições, mas também que houve bastantes méritos, quer quanto à garantia da estabilidade do sistema financeiro quer quanto à aplicação da experiência pioneira no sistema financeiro nacional e europeu quanto à resolução do BES.

Quero dizer-lhe também que as exigências mantêm-se e que foram acrescidas. É por isso que nos agrada que a primeira prioridade para os primeiros meses do novo mandato que se adivinha seja um fechar de mais uma página negra do nosso sistema financeiro que só fechará com a venda do Novo Banco e a liquidação do BES. Mas também nos agrada que, já em julho, seja dado conhecimento, através da publicação do livro branco sobre a regulação e supervisão do sistema financeiro, das conclusões da auditoria interna sobre a atuação do Banco de Portugal na supervisão do BES.

Mas, como já referi na audição que ocorreu há cerca de 15 dias, nesta Comissão, o que importa é que não se voltem a cometer os erros do passado e, nesse sentido, é claro o empenho do atual Governador do Banco de Portugal.

Por isso, não podemos deixar de fazer referência à necessidade de antecipar os problemas, tendo surgido alguns alertas nos últimos tempos.

Da nossa perspetiva, o enfoque de atuação do Banco de Portugal deverá ser sempre a antecipação de problemas e a aplicação, com celeridade, dos remédios necessários ou das sanções para que as instituições cumpram os níveis de liquidez para manterem o nosso sistema financeiro equilibrado e estável e, assim, os depósitos estarem sempre salvaguardados.

É nesse sentido que consideramos que o Dr. Carlos Costa possui o perfil adequado para se manter mais um mandato como Governador do Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Dr. Carlos Costa.



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Gostaria de dizer que todas as questões que me colocaram são muito interessantes e quase que apetecia continuar a discuti-las, não fosse o facto de estarmos numa noite de Santo António.

O Sr. Deputado Pedro Nuno Santos fez uma pergunta sobre estabilidade financeira referindo que isso serve de desculpa. Ora, eu gostaria de dizer que a questão essencial é a segurança jurídica das decisões do supervisor; se não houver segurança jurídica é que se pode produzir uma situação de instabilidade. Esta é que é a questão essencial. A questão não é a instabilidade, a questão é que não há... Espero que a Assembleia da República avance no sentido que se propôs de reforçar a segurança jurídica dos atos do supervisor, porque, caso contrário, cria-se incerteza e a incerteza é inimiga da estabilidade.

Relativamente à pergunta relacionada com a exposição e com a recomendação que refere os países terceiros, subscrevo a recomendação. Pergunta-me: por que que é que, subscrevendo a recomendação? Ela está aí e não foi aplicada antes, porquê? Primeiro: nós, relativamente ao BES – não posso precisar a data agora porque não tenho aqui o *dossier* –, no início do segundo trimestre de 2014, recebemos do BNA uma informação de que o BESA tinha sido submetido a *stress tests* e que tinha passado com excelência. Isto para lhe dar conta da informação e do tipo de pedido fizemos ao BNA.

O BNA, como eu disse na Comissão Parlamentar de Inquérito, a primeira vez que nos assinalou uma dificuldade foi em Basileia numa conversa pessoal que tive com o Governador, que me disse: «Vamos ter de fazer agora uma auditoria». Isto para dizer que quando se assenta um sistema de supervisão num princípio de equivalência e de reciprocidade de supervisores, corre-se um risco. E esta é a primeira licença que tanto nós como a Europa tomámos, e acho que vai ter consequências.

Penso que é bom que os nossos parceiros também percebam quais são as consequências, porque as consequências podem ser de duas naturezas: reduzir a capacidade creditícia das filiais de bancos europeus ou aumentar o custo, porque consomem mais capital, associado a estas mesmas operações, o que não seria bom em qualquer caso.

Quanto à questão da exposição a Angola, o argumento era o da equivalência de supervisão, mas gostaria de assinalar que o grande acréscimo de exposição registou-se antes de eu tomar posse. Isto não envolve nenhuma crítica, atenção! Registou-se antes de eu tomar posse...



O Sr. Pedro Nuno Santos (PS): — Em 2008?

O Sr. Dr. Carlos Costa: — O começo foi em 2008. Não constitui crítica, atenção!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sim, porque continuou a subir até 2014!

O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Não. Muito menos, muito menos. Mas, de qualquer forma, é verdade.

Respondo, agora, à questão do Sr. Deputado Pedro Nuno Santos sobre as críticas que são feitas em privado e as que são feitas em público relativamente aos bancos.

Os bancos oscilam sempre entre acharem que somos muito exigentes e que requeremos muita informação e dizerem, quando vêm à Comissão de Inquérito fazer um depoimento, que fomos pouco exigentes, ou seja, os que dizem que estamos a torturá-los com pedidos são os mesmos que, depois, dizem que nós, afinal, podíamos ter pedido mais.

O que acho é que temos de raciocinar pela nossa cabeça e temos de perceber que vivemos permanentemente entre dois limites e estou à vontade, porque defendi no meu discurso de tomada de posse do primeiro mandato uma supervisão muito mais intrusiva e baseada no princípio do ceticismo ativo.

Mas vivemos sempre entre o risco da captura e o risco da distância excessiva. É preciso estar suficientemente próximo para não ser capturado, mas não correr o risco de ser capturado pelo facto de estar presente. Há metodologias, por exemplo a rotação dos supervisores, mas, para isso, também é preciso ter quadros qualificados em número suficiente e, por isso, a minha grande preocupação em organização de equipas.

Relativamente à questão que me colocou sobre a Grécia, vai perdoar-me mas não posso responder, porque estaria a violar um problema maior.

Quanto à política orçamental, respondo muito simplesmente: se vir algumas apresentações que fizemos, que estão no nosso *site* e que estão datadas, eu sempre



defendi e o Banco sempre defendeu o reforço da coordenação das políticas económicas a nível europeu de forma a que essa coordenação otimizasse a utilização dos instrumentos disponíveis, entre os quais está, obviamente, a política orçamental. Não tenho nenhum segredo em relação a isso.

Entendo que numa união económica e monetária cada um tenha de dar em função da margem que pode, porque senão, pura e simplesmente, estamos a sobrerreagir nem num sentido nem noutro e uma política económica de uma união monetária não é *one size fits all*; é cada um contribuir em função da sua margem para um objetivo comum, tendo em conta que o esforço tem de ser coordenado e proporcional à margem da manobra existente. Aí não tenho nenhuma dificuldade, é conhecida a minha posição sobre essa matéria.

Sobre o Montepio, não posso ultrapassar uns certos limites, mas lembrem-se que disse, na última vez que estive convosco, que o Montepio ia no bom caminho. Quando se diz que vai no bom caminho significa que se conhece o caminho e que se comunicou o caminho, e fico-me por aqui.

Relativamente à resolução, como sabem, a partir de 1 de janeiro do próximo ano é o mecanismo europeu de resolução e não estou a ver nenhum risco no horizonte em relação ao que mencionou, sendo que espero que não se repitam os comportamentos que ocorreram no passado.

Quanto à Europa, em resposta ao Sr. Deputado Carlos Silva, é óbvio que a criação de um mercado único financeiro é muito importante para completar a união bancária e evitar esta situação esquizofrénica em que o sistema bancário financia a economia, mas não capta poupança suficiente e, portanto, acaba por ir ter ao mercado de capitais e no mercado de capitais acaba por trabalhar no curto prazo quando os investidores institucionais estão a investir em papel de longo prazo.

Ora, o que eu gostava, e já me ouviram falar disto muitas vezes, era que houvesse a possibilidade de titularizar créditos e de colocá-los junto de investidores internacionais, porque isso alivia o balanço dos bancos e dá-lhes um financiamento que tem um *matching*, um casamento, em termos de duração, idêntico ao das aplicações.

Portanto, o mercado único financeiro é desejável também para contemplar áreas onde nós – e isto liga-se também à questão que a Sr.ª Deputada Cecília Meireles colocou – temos uma insuficiência, que tem a ver com instrumentos relacionados com capital de risco, ou capital semente, ou outras fórmulas, que são instrumentos que exigem dimensão, que exigem cabaz e um País como o nosso não



tem, por exemplo, 10 projetos na indústria farmacêutica... Não se faz capital de risco na indústria farmacêutica com um projeto, porque esse é um jogo de risco enorme.

Quem faz capital de risco, faz vários projetos de forma a que se um tiver sucesso paga o fracasso de outros. Ora, isto implica escala, que é o que os Estados Unidos têm, mas que a Europa não tem, pelo que temos de integrar no mercado único financeiro; caso contrário, não o podemos fazer.

Sobre as taxas de juro, diria que é importante passar a mensagem aos agentes económicos e, em particular, às empresas de que têm de começar a fazer simulações do que será o seu balanço e a sua conta de resultados dentro de três anos se, por acaso, voltarmos a um ambiente da taxa de inflação correspondente à estabilidade nominal, que significa abaixo de 2% mas próximo de 2%, e a um ambiente de taxas de juro correspondentes. Porquê? Porque isso vai criar um grande *stress* sobre a tesouraria e, portanto, quer em termos de fixação de preços quer em termos de decisões estratégicas, os agentes económicos têm de começar a endogeneizar, a assumir isso. A mesma coisa com a banca, que deve começar a assumir que este ambiente, para projetos de investimento a sete anos, não é a norma; a norma é outra, sob pena de estarmos a tomar parâmetros para decisão que, depois, não se verificam, e é assim que as coisas se passam.

Relativamente ao *quantitative easing* repito o que disse o Presidente do BCE e o conselho... E dizemos «presidente do BCE», porque ele é a cabeça, tal como dizemos «presidente do FED», que também é a cabeça, e, depois, há um corpo que lhe serve de suporte.

Bom, então, o que disse o Presidente do BCE foi que a política acomodatícia e monetária, e nomeadamente o *quantitative easing*, continuariam até setembro do próximo ano e, se necessário, até restabelecer a estabilidade nominal.

Portanto, isto é o que chamamos *forward guidance*, ou seja, uma orientação para o futuro no sentido de tranquilizar os mercados e criar confiança, e aqui é um elemento de confiança que estamos a fazer.

Refiro-me agora à supervisão comportamental e ao risco de conduta. Alguém me colocou uma questão sobre o comportamento do supervisor relativamente a questões de natureza comportamental.

Nós, hoje, aplicamos contraordenações e depois temos uma situação em que o cliente vê o banco penalizado mas não vê a sua situação resolvida. E depois dizemlhe: «Agora vá ao tribunal» e, de seguida, ele ia queixar-se ao Provedor de Justiça, dizendo que o Banco de Portugal não resolveu o seu problema e o Provedor de



Justiça, que, obviamente, é vítima deste enquadramento ilegal, faz-nos umas observações a dizer que não damos solução ao problema.

Ora, nós temos de evoluir para uma situação em que, quando se penaliza o banco, também se obriga a repor a situação.

Mais: deveríamos ir para uma situação – esta é a minha posição, pois ainda não falei com os meus colegas – em que, detetada uma falha, a falha tem ser aplicada a todos os clientes que foram vítimas dessa falha.

Neste momento, em Portugal, é apenas o queixoso. Isto é, o queixoso queixase, é ressarcido... Bom, não é ressarcido, porque precisa de ir para os tribunais... Mas, poderia, eventualmente, ser ressarcido.

Quanto às relações com os outros supervisores, e para não isolar a CMVM, temos o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, que está a funcionar, no meu entender, cada vez melhor. Obviamente que, como qualquer organização e como qualquer conselho, tem momentos bons, momentos menos bons, mas parece-me que está a funcionar melhor.

Temos necessidade de rever – e isso faz parte de uma das recomendações – o protocolo de cooperação com a CMVM, que data de 2008, e, julgo, virá o momento em que temos de o fazer.

Relativamente ao excesso de regulação, esta é, mais uma vez, a mesma questão que se colocou no domínio da supervisão intrusiva. Tanto se pode pecar por excesso como pecar por defeito. Quando as coisas acontecem perguntam: «Mas por que é que não havia regulamentação?». E se as coisas correm bem perguntam: «Por que é que há aqui um estorvo?».

Temos de encontrar sempre um diapasão para controlar e verificar se estamos no tom certo; só que o diapasão tende a ser muito influenciado pelos tempos. O diapasão que havia em 2006 não é o diapasão que há hoje, portanto se quisermos calibrar a nossa regulação, hoje, o diapasão é um bocado mais forte. O diapasão de 2006 era um diapasão muito pianinho, ou seja, é a ideia *hands off*, autorregulação.

Portanto, temos de ter um sentido de equilíbrio e, sobretudo, temos de aprender com a história.

Também me foi colocada uma questão sobre literacia financeira e nós estamos a apostar muito na literacia financeira e pensamos que essa tem de ser uma das vias a seguir.



Quanto à avaliação de idoneidade, julgo que o que foi feito com a transposição da CRD IV vai no bom sentido. Neste momento, o que é preciso é dar segurança jurídica às decisões tomadas ao abrigo da CRD IV, sobretudo quando se trata de ações de reavaliação, porque as ações de reavaliação é que são problemáticas. Na fase de instalação é fácil, na fase de remoção é que é difícil, porque é um sinal ao mercado. Os bancos são empresas normalmente cotadas e, portanto, é preciso garantir a segurança jurídica de que a decisão tomada pelo supervisor é uma decisão definitiva. Não vou ao ponto de falar do franzir de sobrolho do Governador do Banco de Inglaterra, mas é preciso segurança jurídica, desse ponto de vista.

Quanto à questão da Autoridade da Concorrência, temos de perceber que as questões práticas de mercado não são supervisionadas pelo Banco de Portugal; são um campo que cabe à Autoridade da Concorrência, seja uma entidade bancária, seja um supermercado, seja uma ferraria. Isso é uma matéria da Autoridade da Concorrência. Nós temos um bom relacionamento com a Autoridade da Concorrência, mas está longe de nós querer entrar nos segredos da Autoridade da Concorrência.

Portanto, se a Autoridade da Concorrência necessitar da nossa cooperação tem a nossa cooperação, não necessitando da nossa cooperação, obviamente que não tem que estar a dizer o que é que está a fazer.

Sr.ª Deputada Cecília Meireles, há lições que eu aprendo, não tenho nenhuma dúvida, e uma das lições que aprendi foi a seguinte: muito antes de termos uma resolução nós tivemos aqui um dos melhores especialistas de resolução, o Governador do Banco Central da Suécia, depois tivemos o responsável pela área da informação e uma das coisas com que eles nos martelaram nessa época foi com o problema da informação numa situação de resolução.

A questão que se coloca é que quando se faz uma operação desta natureza, tal como num texto legislativo, às vezes, aparece uma gralha, às vezes, não somos suficientemente precisos e não estamos a perceber o que está na cabeça de quem nos está a colocar a questão.

Nós estamos a responder a uma questão de custódia e do lado de lá estão a pensar numa questão diferente. É evidente que a resposta aí é simples: se o direito não existe não é a resposta que cria o direito. Mas se eu tivesse de dar uma lição a alguém, em matéria de comunicação, diria que a comunicação é essencial para restituir a confiança logo após uma resolução é um ponto crítico do ponto de vista da gestão do processo.



Nós fomos capazes de aprender muito rapidamente, porque foram apenas dois dias em que houve ali a perceção de que estávamos a responder a uma coisa e estavam-nos a questionar sobre outra. É evidente que a resposta que demos não cria direitos e não penso que tenha havido danos emergentes deste *quid pro quo*.

Relativamente às jurisdições não cooperantes é muito simples: não se faz consolidação, faz-se abate ao capital de toda a exposição existente, de forma a que não haja maneira de utilizar a jurisdição como elemento de alavancagem da operação.

Relativamente às empresas, tocou-se aqui num tópico que é muito importante para mim que é a questão do sobreendividamento das empresas, a necessidade de elas investirem e, no meu entender, temos de olhar para esta questão em três pontos: primeiro, rever o sistema de incentivos, que leva as empresas a sobreendividarem-se, e aí valia a pena olhar para o exemplo belga que criou um sistema de incentivos que levou as empresas a preferirem capitalizar-se, e isto tem a ver, nomeadamente, com o sistema tributário, com o sistema fiscal; segundo, temos de olhar para a questão dos suprimentos e para o incentivo à conversão dos suprimentos em capital, no caso de haver suprimentos, porque isso aumenta, necessariamente, a motivação e o compromisso do proprietário com a empresa; e, terceiro, temos de ver que nos casos em que não há possibilidade de resgatar a dívida é preciso dar a possibilidade de que alguém compre a dívida e entre no capital e temos de ver como é que se pode fazer isso.

Neste momento, em Portugal, não há mecanismos, porque se alguém for a um banco e comprar uma parte da dívida o devedor diz: «Olhe, espere aí à porta eu daqui a uns dias falo consigo...» e nunca mais fala, porque é um devedor que não pode fazer pressão.

Nós temos necessidade de converter dívida em capital, e este é um dos pontos críticos sobre o qual o banco está, neste momento, a trabalhar intensamente. No entanto, não depende de nós, porque depende do quadro legislativo, sendo que estamos disponíveis para trabalhar com quem queira evoluir neste capítulo e penso que era um tema muito interessante para a Assembleia da República.

Sobre instrumentos macroprudenciais, em resposta ao Sr. Deputado Pedro Nuno Santos, eu diria duas coisas: primeiro, estamos; e, segundo, estamos naquela situação de quem já fez prosa sem o dizer. E porquê? Porque num determinado momento utilizámos um instrumento macroprudencial sem ter anunciado que era um instrumento macroprudencial.



Quando as taxas dos juros dos depósitos estavam a evoluir de forma não conforme com a estabilidade do sistema, foi a guerra dos depósitos, introduzimos um processo de penalização de capital para quem se afastasse da média do sistema, isto porque, a lógica era de quem incorresse em mais risco teria de ter mais capital e isso funcionou de forma, diria, exemplar.

Em Espanha, tinham tentado um sistema diferente que era o de uma contribuição para o fundo garantia depósitos que, na prática, significava que estávamos a enfraquecer a instituição. No nosso caso, houve instituições que constituíram almofadas de capital enquanto tiveram depósitos pagos muito acima do mercado, o que significava que havia uma penalidade que era uma penalidade de reforço de capital.

Portanto, totalmente de acordo.

Ainda quanto a uma outra questão a minha resposta é muito simples: quando for renomeado, se for renomeado, farei o melhor uso dos poderes que me estão atribuídos com toda a independência, com toda a transparência e prestando contas, tal como eu disse logo no início; quanto ao resto, é uma discussão que não é do foro do Governador.

Há dias tive de fazer uma intervenção numa conferência que decorreu no Banco e disse que esse era o nosso objetivo, quer no plano nacional quer no plano europeu. Nós somos um País que tem de ter uma agenda que consista, basicamente, em antecipar os problemas; não podemos andar a atacar todos os problemas. Estamos a atacar os problemas que são relevantes, que são importantes e a que temos de dar prioridade, seja na área de estudos económicos, seja na área de supervisão, seja na área da produção de informação — este é o ponto essencial. Não temos recursos para fazer outra coisa que não seja focarmo-nos naquilo que é essencial. Se nos focarmos naquilo que é essencial somos influentes, porque quando os outros lá chegam já nós pensámos na questão.

Por último, há uma questão posta pelo Sr. Deputado Miguel Tiago que tem que ver com os fluxos financeiros para jurisdições não cooperantes.

Nós nesse ponto temos que ver que o ótimo do supervisor tem de ser ponderado com o ótimo do comércio internacional. O que temos de olhar é, muito claramente, para os riscos e, pela resposta que eu dei à Sr.ª Deputada Cecília Meireles, sabem que eu sou completamente contra entidades que tem instalação em jurisdições não cooperantes, jurisdições opacas, ou jurisdições que trazem riscos reputacionais para o sistema financeiro português.



O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Governador, pelos esclarecimentos prestados ao longo desta audição.

Temos, agora, um processo subsequente que passa pela elaboração de um relatório, que será preparado pelo Sr. Deputado Carlos Silva, e que será acompanhado quer do *link* quer da transcrição desta audição.

Queria só suscitar aqui a seguinte questão: eu pedi a legislação relativa a matérias de sigilo profissional e segredo de supervisão no âmbito do Regime Jurídico das Instituições Financeiras e de Crédito e ele versa, tanto quanto numa leitura célere me permite verificar, essencialmente, sobre questões relativas a clientes das instituições bancárias ou à situação de instituições bancárias em concreto.

O que está em análise neste processo de audição é a forma de intervenção do Banco de Portugal e não, naturalmente, a situação de clientes, de todo – e aí a questão pode não ser tão líquida –, ou a situação de instituições bancárias em concreto.

Nós, ontem, numa matéria que tem alguma similitude, nesta Comissão, relativamente à chamada lista de contribuintes VIP, aprovámos o pedido ao Governo dos anexos constantes do relatório elaborado pela Inspeção-Geral de Finanças, compreendendo que o Governo, porque há formas de o fazer, expurgue os elementos, a enviar à Assembleia da República, de referências, nesse caso, a contribuintes e a formas de identificação fiscal.

Há aqui, enfim, explicitações que podem ser prestadas. O Sr. Governador dizme que a questão está a ser estudada, pelo que agradecíamos que nos fosse facultada, porque, a não ser assim, esta matéria terá de constar do relatório e constará, provavelmente, de um pedido de interpretação pela 1.ª Comissão, de qual a relação entre os deveres de segredo, a que está obrigado, e os direitos do Parlamento no quadro desta avaliação.

O Sr. Dr. Carlos Costa: — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: — Com certeza, Sr. Governador.



O Sr. Dr. **Carlos Costa**: — Eu só pedia que tivessem em atenção que, em matéria de supervisão, e estamos a falar no domínio supervisão, hoje, estamos enquadrados num regime mais geral, que é o regime europeu. Portanto, qualquer compromisso, da nossa parte, passa por assegurar a compatibilidade com o compromisso com o Parlamento Europeu.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza, Sr. Governador. Por isso é que quero colocar a questão aqui, hoje, para não surja apenas mais tarde, no momento da discussão do relatório, e para poder, aliás, ser antecipada. Isto é, considero que a Assembleia da República não pode ter apenas a informação que o Banco de Portugal entenda colocar no *site* do Banco sobre esta matéria.

Naturalmente, o Sr. Governador está colocado numa posição privilegiada, por todas as razões, pessoais e institucionais, para avaliar aquilo que pode ser facultado. Não tenho nenhuma dúvida sobre isso e, por isso, peço o seu contributo para que a questão seja dilucidada e não seja colocada apenas, isto é, entre informação que está no *site*, e que é de acesso público, e informação que a Assembleia entenda poder ser relevante.

- Sr. Deputado Duarte Pacheco, tem a palavra.
- O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): Sr. Presidente, queria fazer uma interpelação à Mesa para me pronunciar sobre estes termos.
- O Sr. Presidente, na sua segunda intervenção, já sintetizou um pouco aquilo que eu iria transmitir, porque nós não sabemos qual é o conteúdo do relatório, qual é o conteúdo dos anexos e, portanto, não conseguimos, neste momento, estar a dirimir se tem ou não matéria, que só o seu responsável é que pode fazer essa análise.

Estamos conscientes de que, pela prática dos últimos anos, se não houver ou se puderem ser expurgados os dados que sejam confidenciais, quer respeitando as normas europeias quer a legislação portuguesa, o relatório poderá chegar, em tempo útil, à nossa Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.



Deu uma boa contribuição, por isso, como eu referi, embora a matéria nada tenha a ver com esta, o equilíbrio a que ontem chegámos numa matéria que tem a ver com um relatório feito pelo Governo.

Srs. Deputados, estão encerrados os trabalhos.

Eram 18 horas e 10 minutos."



PARTE IV - CONCLUSÕES

A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, procedeu à audição do Dr. Carlos da Silva Costa, indigitado para o cargo de Governador do Banco de Portugal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro (na sua redação atual).

Do presente relatório será dado conhecimento ao Governo, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade.

Palácio de S. Bento, 24 de junho de 2015

O Deputado Relator

O Presidente da Comissão

(Carlos Santos Silva)

(Eduardo Cabrita)